



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 068

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu Lomanto Júnior, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO, Nº 23, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretárias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”.

Senado Federal, 14 de junho de 1984. — **Senador Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.487,756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 745.478.756,68 (setecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente a 151.952,39 ORTNs de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, e 10.773,76 ORTNs de Cr\$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos e aparelhos de comunicação para expansão de melhoria do sistema de policiamento ostensivo da Região Metropolitana de Recife, e adequação da Casa de Oliveira Lima em Museu Ambiental e Biblioteca de referências de Pernambuco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de junho de 1984. — **Senador Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 92<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1984

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 423/84, encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado.

## 1.2.2 — Leitura de resolução

— Nº 27/84, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

## 1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Severo Gomes, que se ausentava do País.

## 1.2.4 — Requerimento

— Nº 110/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, perante o Senado Federal, para prestar esclarecimentos sobre assuntos que menciona.

## 1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Providências adotadas para sanar incoerência verificada no texto do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/76, que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO.

— Encaminhamento à promulgação, de lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 59 da Constituição.

## 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Homenagem a José Maria Alkimim ao ensejo do transcurso do 10º aniversário de seu falecimento.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações a respeito do posicionamento do PMDB, diante do Colégio Eleitoral.

## 1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 99/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que permite que as entidades sindicais de âmbito local e regional obtenham empréstimo junto ao Sistema Financeiro de Habitação, para a construção ou aquisição de casa própria.

## 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 99/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68/84, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para os fins que especifica. Aprovado.

— Requerimento nº 102/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72/84, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para os fins que especifica. Aprovado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Gastão Müller, Virgílio Távora e Hélio Gueiros.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal, civil, militar ou autárquico. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legi-

timação adotiva, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito da aposentadoria, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/81, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 76/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa. **Votação adiada por falta de quorum.**

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**  
**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Apelo ao Governo no sentido do atendimento às reivindicações dos docentes universitários, dos servidores autárquicos e dos médicos residentes.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Solidariedade de S. Exª ao movimento reivindicatório dos professores e servidores das instituições de ensino superior autárquicos.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Análise de recente entrevista do Ministro Waldyr Arcoverde, no tocante ao alto índice de mortalidade infantil em nosso País, particularmente no Nordeste, a propósito de artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, do último dia 3, intitulado “Dados estarrecedores”, sobre o mesmo tópico.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Realização de eleição para elaboração da lista sextupla, destinada à escolha do Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Apelo ao Ministro dos Transportes, para que determine o pagamento de indenização devida a titulares de propriedades desapropriadas para construção da BR-101, no trecho de Santa Catarina.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 93ª SESSÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 112/84, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 86/84, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona.

— Nº 113/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/84, que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 20/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/84 (nº 3.066/84, na Casa de origem) que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de enfermeiro, do Grupo Outras Atividades de nível superior, e dá outras providências. **Aprovado,** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

#### 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 112/84, lido no Expediente. **Aprovado** em primeiro e segundo turnos, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Jorge Kalume. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113/84, lido no Expediente. **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Octávio Cardoso, Benedito Ferreira, Marcondes Gadelha e José Ignácio Ferreira, ficando a **votação adiada por falta de quorum**, após ocuparem a tribuna os Srs. Marcondes Gadelha, Benedito Ferreira e José Ignácio Ferreira.

#### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Apelo ao Senador Aderbal Jurema, Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, no sentido de incluir em seu substitutivo a representação completa, a nível federal, para o Distrito Federal.

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** — Reivindicações do setor da agroindústria canavieira do Nordeste.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 92ª Sessão, em 14 de junho de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Henrique Santillo

— Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 423/84, de 13 de junho de 1984, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979 (nº 2.650/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.195, de 12 de junho de 1984.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O Exponente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1984

**Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Cid Sampaio** — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Gastão Müller** — **Galvão Modesto** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **José Ignácio Ferreira** — **Virgílio Távora** — **Itamar Franco** — **Benedito Ferreira** — **Octávio Cardoso** — **Mário Maia** — **João Lobo** — **Martins Filho** — **Fábio Lucena** — **Alberto Silva** — **Henrique Santillo** — **Passos Pôrto** — **Murilo Badaró** — **Gabriel Hermes** — **João Lúcio** — **Marcelo Miranda** — **Lourival Baptista** — **Almir Pinto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

Excelentíssimo Senhor  
Senador Moacyr Dalla  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 16 a 18 do corrente mês, com destino ao Uruguai.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Severo Gomes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 110, DE 1984

Considerando a realização na Colômbia, no próximo dia 21 de junho, da Conferência dos Chanceleres e Ministros da Área Econômica dos Países da América Latina titulares das maiores dívidas externas (Brasil, Argentina, México, Colômbia, Venezuela, Equador, Peru e possivelmente outros);

Considerando a posição irredutível dos Chefes de Estado dos sete países mais desenvolvidos do Mundo Capitalista, em relação à negociação em conjuntão e aos juros da dívida externa da América Latina;

Considerando a importância do tratamento político dessa dívida, posição assumida pelos 7 países maiores devedores, em documento enviado aos Governos dos Países desenvolvidos;

Considerando a necessidade urgente de posição mais firme do Governo Brasileiro, muito importante para a solidariedade latino-americana, sem o que, divididos esses países continuarão presas fáceis do Imperialismo econômico-financeiro e tecnológico;

Considerando as repercussões da atitude do governo argentino, negando-se a aceitar o programa econômico recessivo do Fundo Monetário Internacional para o ajustamento de sua economia;

Considerando a iminência de uma declaração de moratória da dívida externa brasileira, o que, se acompanhado de gesto similar de todos os devedores latino-americanos fortalecerá a luta por mudança imediata da ordem econômica internacional;

Considerando a importância do estreitamento maior dos laços diplomáticos, econômico-financeiros e comerciais entre todos os países da América Latina;

Considerando a política comercial protecionista dos Estados Unidos da América e da maioria de seus parceiros da Trilateral, sobretudo em relação à América Latina, de que a questão do aço brasileiro é significativo exemplo;

Considerando, ainda, a importância fundamental da Paz da América do Sul e Central, objetivo posto em risco pela política externa Norte Americana;

Considerando, enfim, a necessidade da realização de Conferência de cúpula Latino-Americana de que participem todos os Presidentes dos Países da América Latina para adotarem posicionamento político em conjunto em relação à necessidade de mudança da ordem econômica internacional.

Requeiro, nos termos do art. 38 da Constituição Federal e do art. 418, inciso I do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Raimundo Saraiva Guerreiro para, perante o Senado Federal, logo após a Conferência de Chanceleres da América Latina, a realizar-se na Colômbia no dia 21 de junho próximo, prestar esclarecimentos sobre a posição brasileira diante do problema da dívida externa da América Latina e da possibilidade da suspensão do seu pagamento durante determinado período que se considera importante para a retomada do desenvolvimento econômico.

Carezca de explicação, também, a posição brasileira diante dos acontecimentos conflitantes da América Central e da política Externa Norte Americana para a Região:

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Henrique Santillo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Comunico aos Senhores Senadores que no texto do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976, encaminhado à Câmara dos Deputados, verificou-se incoerência que prejudica a aplicabilidade da proposição. Não havendo objeção do plenário, será solicitada, à Presidência daquela Casa, a retificação dos autógrafos a ela enviados.

Para melhor esclarecimento dos Senhores Senadores, foi distribuído em plenário o texto original e a retificação a ser efetuada. (Pausa.)

Não tendo havido objeção do plenário a Presidência tomará as providências cabíveis, inclusive encaminhado à Câmara ofício no seguinte teor:

OF.SM/171

Em 14 de junho de 1984

Senhor Presidente:

Em dezenove de outubro de 1979 foi encaminhado a essa Casa, através do Ofício SM 608, Substitutivo do Se-

nado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na origem), que instituiu o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos e dá outras providências.

Tendo sido verificada incoerência que prejudica a aplicabilidade da proposição, solicito a V. Ex<sup>a</sup> determine as providências necessárias para substituir-se a expressão "até 5 (cinco) vezes o maior salário de referência do País", constante do art. 1º do referido substitutivo, pela expressão "até 5 (cinco) salários mínimos" inclusive para melhor adequação à ementa da matéria.

Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que a alteração solicitada foi submetida ao Plenário do Senado, em obediência ao disposto no art. 360, letra b, da Lei Interna e será oportunamente publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. ex<sup>a</sup> os protestos de alta estima e distinta consideração. — **Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica ao plenário que decorrido o prazo previsto no art. 59, § 5º da Constituição, encaminhou à promulgação lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no § 2º do mesmo artigo. A referida lei diz respeito ao Dia Nacional das Relações Públicas, e foi objeto de deliberação das duas Casas do Congresso Nacional através do Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem).

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência associa-se às justas homenagens prestadas ao grande político mineiro José Maria Alkmim, que marcou a sua vida pelo amor à pátria e pelos serviços prestados à Nação brasileira. O Senador Murilo Badaró, num momento de rara felicidade, relembraria, nesta tarde, a figura inesquecível de José Maria Alkmim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1984

— Permite que as entidades sindicais de âmbito local e regional obtenham empréstimo junto ao Sistema Financeiro de Habitação, para a construção ou aquisição de sede própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se habitação para fins de obtenção dos financiamentos a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a sede própria de associação sindical de âmbito local ou regional.

Art. 2º Nos pedidos de financiamentos dos sindicatos a que alude o artigo anterior exigir-se-ão, apenas, prova de regularidade de funcionamento da entidade e

ata da posse da diretoria, assim como comprovação das respectivas rendas decorrentes das contribuições sindicais que lhe são devidas por lei e das contribuições de seus associados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao considerar, legalmente e, como habitação a sede própria de instituição sindical de âmbito local ou regional, cuida o presente projeto, que aliás encampa idéia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba, Estado de São Paulo, de possibilitar o acesso de tais entidades aos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, com vistas à construção ou aquisição de prédio onde possam instalar-se e funcionar no comprimento de sua missão legal.

Na verdade, há muitos sindicatos de atuação meramente local que, dispondo das rendas decorrentes da contribuição sindical devida em virtude da lei e também das contribuições dos associados, mesmo assim não possuem o numerário à construção ou aquisição de sede própria, que somente poderiam vir a conseguir mediante financiamento de prazo longo e prestações facilitadas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Créditos Imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e da outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nºs 20 e 21, de 1984;
- Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984; e
- Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — José Sarney — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — João Calmon — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli:

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 111, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 11 e 12 seja submetida ao Plenário em 1º e 2º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Gastão Müller**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos à apreciação do item nº 11.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 99, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 68, de 1984, submetendo à deliberação do Senado proposta para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para os fins que específica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 99/84, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se ao item 12.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 72, de 1984, solicitando autorização do Senado para que o Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo — DAEE, possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 102/84, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

Em votação o Projeto.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto é de autoria do dinâmico Deputado Francisco Amaral, ex-Prefeito de Campinas, conhecido na intimidade por todos nós como Chico Amaral.

Por uma coincidência, um dos pareceres emitidos é de minha autoria, na Comissão de Educação e Cultura, e o outro é de V. Exº, Sr. Presidente, como membro da Comissão de Finanças. Os dois pareceres foram favoráveis.

Em princípio, o projeto é muito bom. Somente há de se ressaltar que o Deputado Francisco Amaral talvez tenha exigido muito na porcentagem que deve ser aplicada no esporte amador cerca de 75% do total dos recursos disponíveis. Seria interessante que se fizesse uma diminuição desse valor que é exagerado, ao meu ver. Os pareceres foram favoráveis e, na época oportuna, talvez, eu não tenha prestado muita atenção nessa porcentagem elevada para o esporte amador.

De qualquer jeito, Sr. Presidente, o PMDB vota a favor, e como sabemos que o PDS, representado pelo ilustre Líder no momento, Senador Virgílio Távora, votará não, nós, já antecipadamente, requeremos verificação, numa homenagem ao nobre Deputado Francisco Amaral, talvez nesta última vez em que o projeto vem a plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS-CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ouvimos atentamente as razões apresentadas pelo ilustre Líder da Minoria. Permitimo-nos, agora, acrescentar as nossas, V. Exº verá no voto proferido, que não há a menor eiva partidária, apenas uma questão de lógica.

A medida proposta tem por objetivo acrescentar, conforme já foi citado, parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, dotando de maiores recursos financeiros o esporte amadorístico. Mas o faz de uma maneira superlativa.

Na justificação do projeto, o Deputado Francisco Amaral alega que o "bocado do leão" está sendo destinado às despesas de transporte das delegações dos clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol, em prejuízo evidente de muita atividade do esporte amador.

Assim de acordo com a proposição, ao desporto profissional somente poderia caber, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do apoio financeiro da União, o que daria para o esporte amador os 75% restantes.

O projeto foi apresentado em 4-11-75 — gostaríamos que o Senado tomasse nota das datas — logo após a promulgação da Lei nº 6.251, que ocorreu em 8 de outubro de 1975. Diferença de menos de um mês.

Ocorre, porém, que, posteriormente, o Decreto-lei nº 1.617, de 1978, destinou, anualmente, a receita líquida de um dos testes da Loteria Esportiva para o custeio da realização do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional.

Em virtude da modificação introduzida pela legislação posterior, o projeto, caso seja aprovado, permitirá que, além das receitas especiais provenientes dos testes realizados, anualmente, para custeio do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional e do teste realizado, a cada quatro anos, com renda destinada às despesas com a participação da delegação brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, o CND ainda possa destinar, anualmente, mais de 25% do apoio financeiro da União para os desportos profissionais, o que, convenhamos, nos parece demais.

Ante o exposto, somos pela **rejeição** do projeto.

Este, o voto da situação. (Muito bem!)

**O Sr. Gastão Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, pela ordem.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Virgílio Távora, na Liderança do PDS, apresentou a sua justificativa. Indagaria de S. Ex<sup>e</sup> — e citei o nobre Senador Virgílio Távora para que S. Ex<sup>e</sup> tenha direito regimental de falar novamente — se o único problema não seria os 75%, ou se o PDS julga o projeto totalmente improcedente. Se for totalmente improcedente, eu não teria condições, então, de apresentar uma emenda, de acordo com o Regimento; se for somente referente ao exagero a que me referi, eu tentaria uma emenda.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não o julgamos totalmente improcedente.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Então, comunico à Mesa, Sr. Presidente, que vou, na hora oportuna, apresentar uma emenda ao projeto, que hoje não será julgado. Tenho a impressão de que não haverá número para julgamento porque eu já pedi verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente as razões lidas pelo nobre Senador Virgílio Távora para justificar a rejeição do Projeto de Lei do ilustre Deputado Francisco Amaral, que chega agora à revisão do Senado Federal. Tenho a impressão que não foi S. Ex<sup>e</sup> quem redigiu essa argumentação porque, para mim, ela não tem nada a ver com o mérito do projeto que estamos apreciando. S. Ex<sup>e</sup> apenas diz na sua justificativa que há agora um prêmio da Loteria Esportiva destinado ao financiamento do transporte aéreo dos clubes que participam da Taça Brasil. Isto não tem nada a ver com o projeto que estamos apreciando no momento. O Projeto diz:

“Art. 8º .....  
“Parágrafo único. O desporte de caráter amadorístico terá prioridade na prestação do apoio financeiro de que trata este artigo, devendo caber-lhe pelo menos setenta e cinco por cento do total de recursos disponíveis.”

De maneira alguma o projeto manda entregar 25% ao esporte profissional, ele não diz coisa alguma a respeito do esporte profissional, não atribui esta quota de 25% para o esporte profissional; apenas diz que o esporte amador deve ter, pelo menos, 75%. Quer dizer, se pelo menos é 75%, não impede que 100% seja destinado ao esporte amador.

Nestas condições, não vejo, com a leitura do parecer feito pelo nobre Senador Virgílio Távora, como ficaremos impedidos de aprovar o projeto, porque S. Ex<sup>e</sup>, na sua argumentação, não diz coisa alguma quanto ao projeto. O projeto simplesmente determina que pelo menos 75% seja destinado ao esporte amador, mas, se o Governo quiser empregar os 100% pode empregar porque não é

ilegal. Se o Governo acha que o esporte profissional já está beneficiado com uma extração da loteca e a participação na copa do mundo com outra extração, não tem coisa alguma, a ver com a inutilidade deste projeto. Este projeto é patriótico e, especialmente, é oportuno numa época em que o povo brasileiro está se distanciando um pouco do seu tradicional esporte, que é o futebol, que já não nos está dando tantas glórias. O povo está partindo em direção do esporte amadorista, que realmente é o que está dando agora novas glórias ao Brasil, de modo que um pronunciamento do Senado da República, fazendo ver ao Governo que ele deve empregar pelo menos 75% das verbas para o esporte amadorista, é uma demonstração de que o Senado está vendo com bons olhos esta nova simpatia do povo brasileiro para com esses esportes amadorísticos.

Nestas condições, Sr. Presidente, o PMDB está absolutamente certo em manter-se favorável ao projeto. É de esperar-se que a Liderança do PDS retifique a sua insustentável posição e dê também apoio ao projeto. (Muito bem!)

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para uma explicação pessoal.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE) Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em agradecendo as explicações do eminentíssimo representante da Oposição, que não me convenceram nem em gênero, nem em número, nem em verbo e nem em grau, a Maioria, por meu intermédio, aquiescendo, aí sim, às ponderações do Líder Gastão Müller, já concordou em dar chance de um exame retificativo do projeto com a emenda que S. Ex<sup>e</sup> promete apresentar.

Lamentavelmente, vamos até querer esquecer as observações feitas por S. Ex<sup>e</sup>, o eminentíssimo Senador pelo Pará. Acreditamos que foi por ouvir, ou saber que muito falou o seu arquiinimigo hoje neste Senado, que S. Ex<sup>e</sup> se esqueceu daquelas regras mínimas de lhança que presidem nossos apartes.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra baseado no mesmo dispositivo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma explicação pessoal.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — (PMDB — PA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão que está havendo um quiproco absolutamente injustificável. Não dá para entender essa reação seca do Senador Virgílio Távora para com uma observação minha sobre um projeto de lei que está em exame, pois não fiz nenhuma argumentação de ordem pessoal; não usei nenhuma argumentação *ad hominem*, com o que se diz em lógica, mas simplesmente mostrei que S. Ex<sup>e</sup> deu razões — e fiz questão de dizer que não eram da lavra de S. Ex<sup>e</sup>, porque evidentemente não o eram — para justificar uma posição que considero absolutamente justificável. Falei, única e exclusivamente, sobre o projeto de lei: eu me ative exclusivamente ao projeto de lei; mostrei que o projeto quer amparar o esporte amadorístico e não sei onde S. Ex<sup>e</sup> foi encontrar motivos para melindrar-se com o meu pronunciamento. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>e</sup> não me ouviu, não tive a menor intenção de melindrá-lo e não é só ter intenção, nem subliminarmente, eu atingi S. Ex<sup>e</sup> quando discuti esse projeto.

Tenho a impressão de que está havendo uma confusão e é por causa disso que me levanto, neste instante, para

mostrar que não houve, de minha parte nenhuma intenção de melindrar, S. Ex<sup>e</sup>, e nem acho que S. Ex<sup>e</sup> tem o direito de melindrar-se com o que eu disse porque não falei nada que melindrasse e nem a ele, nem aos parceiros, nem a ninguém desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em explicação pessoal, com a benvolência de V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Gastão Müller** — Peço a verificação da votação Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

A votação do Projeto fica adiada.

Em conseqüência, as demais matérias constituidas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 51/78, 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83; Projetos de Lei do Senado nºs 145/81 e 76/83, todos em face de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há quase 30 dias, 35 mil professores universitários das 27 universidades autárquicas federais, os seus 60 mil servidores e 8 mil médicos residentes estão com suas ativi-

dades paralisadas, lutando por melhores condições de trabalho, por salários mais justos e em defesa da educação brasileira. Na verdade, nesse movimento grevista, há a patriótica preocupação da defesa de uma política nacional de saúde que atenda aos interesses do povo brasileiro e dos valores da Universidade Brasileira, levada, pelo injustificado descaso de nossas autoridades de governo, a uma situação de desespero.

A universidade no seu conjunto, é o resultado de um processo de intenso trabalho e desenvolvimento de potencialidades, dedicados às várias formas de ensino e ao trabalho de pesquisa, pelas forças vivas que integram a comunidade universitária.

Sua presença na vida do País, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão de uma forma direta, mas indiretamente dando inestimáveis contribuições à formação do sentimento de nacionalidade e do desejo de justiça, se faz pela conjugação de forças de várias gerações de professores, de pesquisadores, de funcionários e de alunos, num trabalho de equipe, cujos conhecimentos vão se acumulando ao longo do tempo. Há professores de alto nível, cuja formação é o resultado de muitos anos de estudo, de pesquisas, de produção e de atividades didáticas. Há equipes de produção científica que se formam ao longo de vários anos, cujos conhecimentos são inestimáveis. Tudo isso constitui um patrimônio humano de valor incalculável, sob todos os pontos de vista. Há, pois, uma comunidade de pessoas inteiramente identificadas com os ideais e os objetivos da universidade brasileira, tornando-a força viva e fazendo-a presente na sociedade.

Todo esse patrimônio corre o risco de se perder em pouco tempo. Todo esse esforço, todo esse trabalho de ensino e pesquisa, construído anos a fio, todos os conhecimentos científicos acumulados na experiência dos pesquisadores e de suas equipes, estão sendo submetidos a um processo de erosão e prestes a se extinguirem.

Não há recursos financeiros; alega o governo e, por falta de condições materiais de sobrevivência, começa-se a perder o incalculável patrimônio humano da comunidade universitária de elevados custos à sociedade brasileira.

Certamente, a crise financeira da universidade reflete a crise econômica do País, mas por sua urgência adquire caráter dramático. Afinal, por falta de recursos financeiros, nossas instituições universitárias federais poderão sucumbir.

Em 1982, as universidades federais receberam 26 bilhões de cruzeiros para suas despesas de custeio e investimento. Em 1983, 52 bilhões, ou seja 100% em valor nominal a mais que em 1982, com taxa de inflação, no mesmo período, superior a 200%. Mais sombrio ainda está sendo o quadro de 1984. Isso tudo refletindo, no corrente ano, o descumprimento de um dispositivo constitucional aprovado pela unidade do Congresso Nacional, que é a Emenda João Calmon. A área econômica do Governo não tem escrúpulos de ludibriar a sociedade e o Congresso Nacional.

De um modo geral, de todas as categorias profissionais, foi sobre o funcionalismo público federal que mais se fez sentir a política de arrocho salarial adotada pelo governo. Após o ano de 1976, mas sobretudo a partir de 1980, com os índices inflacionários mais elevados, os servidores públicos federais passaram a ser submetidos a uma grande defasagem de seus salários por reajustes sempre inferiores à inflação.

A partir de 1980, com a inflação sempre superior a 0% ao ano, além de terem seus vencimentos reajustados apenas anualmente, passaram a ser submetidos a reajustes em parcelas, representando mais uma insurpreável extorsão. Esse processo injusto levou-os à condição de perceberem, em janeiro do corrente ano, apenas um

terço do valor real de seus salários de janeiro de 1976, reduzindo-se drasticamente seu poder aquisitivo.

O mesmo processo de erosão salarial sofreram os professores universitários, os servidores das universidades federais autárquicas e os residentes médicos, ora em movimento grevista, embora um pouco menor que as demais categorias de funcionalismo público civil. Ainda assim, em 1984 estão recebendo salários cujo valor real é a metade do salário de 1976. Os residentes médicos que, em 1981, percebiam três salários mínimos, ganham hoje, dois salários mínimos mensais apenas.

Muito mais que atendimento às justas reivindicações salariais dos grevistas, está em jogo, na verdade, o futuro da educação universitária no País, já extremamente distorcida e viciada por uma política que permitiu a multiplicação de arapucas particulares de pseudo-ensino supérfluo. Centenas e centenas de escolas superiores isoladas e particulares permitiu-se que se instalassem no País, quase sempre mercenárias do ensino abusivo da crítica, vendendo diplomas de curso superior às mãos cheias.

Eis porque há fortes e justificados motivos de preocupação quando as Universidades Federais são submetidas a uma política profundamente discriminatória e recessiva, com verbas cada vez mais minguadas para a manutenção de seus serviços e pagamento de seu pessoal. Está havendo uma propositada asfixia da Universidade Brasileira. O regime autoritário tem o laboratório de idéias livres que é nossa Universidade, hoje.

O não atendimento às justas pretensões dos professores universitários é injustificável, quando se sabe que há elevados superávits orçamentários no corrente ano. Além do mais, o Congresso Nacional precisa exigir que a emenda João Calmon seja cumprida, sob pena de processo das atividades federais por crime de responsabilidade, atingindo-se o próprio Presidente da República.

Suas reivindicações básicas são:

Primo — reposição salarial de 64,8% retroativo a janeiro de 84;

Segundo — reajuste semestral igual a 100% do INPC, garantido em lei;

Terceiro — verbas para o pleno funcionamento das instituições de Ensino Superior Federais Autárquicas.

Estas reivindicações, encaminhadas ao MEC há vários meses, não mereceram nenhuma consideração a não ser respostas evasivas e protelatórias. É preciso, por conseguinte, que o Senado se preocupe, como instituição, com o encaminhamento de solução para esse conflito. Solicito da Presidência da Casa que tente encaminhar uma audiência com S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República, a fim de que esse problema tenha rápida solução.

A greve dos docentes universitários, dos servidores e dos médicos residentes é justa e legítima. Manifesto-lhes minha total solidariedade e meu apelo ao Governo Federal para que se sensibilize com seus justos pleitos.

São sérios os riscos de se perder parte importante de nosso patrimônio público, de valor inestimável, apenas pelo descaso e pela omissão do Governo Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Graças ao menosprezo com que o regime autoritário encara a Educação, continua a greve nacional envolvendo as instituições de ensino superior autárquicas federais, a quarta nestes últimos quatro anos.

Em Curitiba, tivemos ocasião de manter contato com os docentes e servidores da Universidade Federal do Paraná, não apenas para prestar-lhes nossa solidariedade como Senador da República, mas igualmente escutar-lhes as dificuldades e reivindicações. Naquele momento,

ainda, estavam esperançosos com o contato que deveriam manter com a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ministra da Educação, cujos resultados, infelizmente, hoje conhecemos. O impasse continua. Num país em que a Educação não constitui prioridade, em que o onipotente Ministro do Planejamento está mais preocupado em apaziguar credores internacionais do que atender às exigências da Nação, a esperança é uma virtude de difícil cultivo e a paciência, uma ascese.

O que reivindicam os professores e funcionários? Nada mais que um tratamento condigno, que lhes possibilite cumprir suas obrigações para com a Nação. Em primeiro lugar, trata-se da questão salarial. Em seguida, a insuficiente destinação de verbas para o Ensino Superior.

O Boletim Informativo da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná, em seu primeiro número, destaca as cinco reivindicações conjuntas, a saber:

1. Reposição de 64,8% sobre o salário de janeiro de 84, a partir de janeiro, o que corresponde à complementação de 100% do INPC de 1983;

2. Reajuste semestral com base no INPC integral relativo ao semestre, em julho;

3. 13º Salário para os estatutários e quinquênio para os celetistas;

4. Piso salarial de três salários mínimos;

5. Verbas para o pleno funcionamento das IES federais autárquicas.

E, em seguida, relaciona as duas reivindicações específicas: a revogação da Portaria MEC 62/84 (que cortou os subsídios para os restaurantes universitários), com suplementação de verbas para os restaurantes e hospitais universitários, e a imediata contratação dos professores classificados em concurso público.

Percebam, Srs. Senadores, que são todas reivindicações justas e que demonstram a profunda insatisfação, não apenas dos professores e funcionários, mas de toda a sociedade, para com esta política educacional inadequada e descomprometida com os interesses da maioria da população.

Sobre a questão salarial, pedimos vênia para reproduzir alguns dados levantados pelo emérito professor João Sabóia, na Folha de S. Paulo de 27 de maio p.p. Menciona o citado professor, a título de exemplo, que um docente de Universidade Federal autárquica recebe, em fim de carreira, o equivalente ao que é pago em início de carreira a um colega de Universidade Federal em regime de fundação. Tal disparidade deve-se ao fato de que estas seguem a política salarial do Governo, definida no Decreto 2.065, enquanto que os professores autárquicos estão submetidos aos aumentos concedidos ao funcionalismo. Pasmem, Senhores Senadores: o funcionalismo público federal receberia, como bênção e fortuna, a obediência ao asfixiante Decreto 2.065, que vem sendo fator de maior desgraça para o infeliz trabalhador brasileiro.

O fato é que, a partir dos levantamentos feitos, o nível dos salários reais dos docentes das IES autárquicas baixou para 74,6% do valor de janeiro de 1982, sendo que, a continuar a atual tendência inflacionária, tais salários estarão valendo apenas 40% do nível no início de 82. Para que os professores recuperassem o nível salarial de janeiro de 82, o reajuste de junho deveria ser da ordem de 130%, enquanto o Governo acena (apenas acena!) com a possibilidade de um reajuste de cerca de 65%.

Pergunto, Srs. Senadores: como teremos uma Universidade forte, crítica, comprometida com a qualidade do ensino e com a pesquisa, sem as verbas necessárias e com salários tão ínfimos? Como afirma ainda o articulista, os índices de arrecadação têm aumentado e há previsão de uma receita adicional de 8 trilhões de cruzeiros. Onde estão sendo alocados tais recursos, senão para o resgate de títulos públicos ou financiamento de instituições finan-

ceiras? Quicá, para sermos mais justos, para cobrir "rombos" como os que vêm sendo diariamente denunciados desta Tribuna e para os quais o governo, tão mesquinho para com a Nação e leonino para com os contribuintes, usa da mais larga complacência e generosidade.

Há muito que a Educação se encontra numa situação de crise, em nosso País. Esta questão não é meramente técnica ou jurídico-formal; é, antes de tudo, uma questão política. As raízes da erosão do sistema educativo brasileiro situam-se na própria lógica de um sistema político, econômico e social que, fundado no autoritarismo e na concentração de riquezas, impedi e impede a participação do povo na definição de suas prioridades históricas. A tão decantada "modernização" do ensino superior, empreendida pela reforma de 1968, destinou-se simplesmente a colocar a universidade a serviço da produção de uma nova força de trabalho requisitada pelo capital monopolista, criando estruturas altamente formais e burocratizadas, consubstancializadas numa dominação e dependência.

Como brilhantemente afirma a Profª Maria Stela Santos Graciani em sua dissertação "O Ensino Superior no Brasil: A Estrutura de Poder na Universidade em Questão", as instituições universitárias brasileiras, aceitando os pressupostos do Estado autoritário implantado em 1964, "puseram-se a serviço deste, através das práticas cotidianas de caráter aparentemente "neutro", contidas em seus estatutos e regimentos e nos próprios depoimentos de seus agentes; neste sentido, a universidade é o reflexo da sociedade onde está inserida, e a centralização do poder, impregnada em todas as suas estranhas, é fruto de uma política educacional traçada e legitimada pela ordem classista própria no modo de produção capitalista".

Temos a convicção, Srs. Senadores, de que, apesar de tudo, há um futuro melhor que se abre para esta Nação. Há por toda parte, sinais de que o povo desperta do torpor a que foi submetido e emerge para a consciência de suas próprias responsabilidades. Se, como dizíamos, a questão da Educação é essencialmente política, o desesperar político do povo brasileiro produzirá reflexos inevitáveis no campo educativo. Aliás, deste fato temos exemplo concreto nas profundas modificações que vêm se produzindo no ensino em nosso Estado do Paraná onde, graças a um governo legitimamente eleito e consequente com as aspirações da maioria, a Educação e a Saúde recebem atenção especial a que fazem jus como áreas prioritárias numa Nação empobrecida e aviltada pela incompetência, pelo cinismo e pela corrupção que grassam impunes. Vemos, através da ação exemplar do Governador José Richa, o quanto possível, ainda que com parcos recursos, fazer para elevar a qualidade de vida do nosso povo e, de modo especial, do funcionalismo público.

Desta tribuna, queremos prestar nossa solidariedade ao movimento que ora paralisa as Instituições de Ensino Superior autárquicas federais. É, a nosso ver, um movimento que demonstra apreço por um dos setores fundamentais da Nação — a Educação.

Queremos também conamar os responsáveis pelo Governo Federal que sejam sensíveis às reivindicações apresentadas. Que iniciem um diálogo verdadeiro e eficaz, sem tergiversações ou alegações sofismatícias. Que abandonem a arrogância tecnicista e a prepotência autoritária para ouvir com atenção o clamor dos cidadãos, a fim de oferecer-lhes resposta condizente.

Encerramos, fazendo nossas as palavras de Ernesto Leyendecker:

"A universidade não está fora da história de um País; tampouco é toda a história; mas por ela "passa" a história do País e do povo e ela participa da história da vida; neste sentido, é aspiração humana, tentativa, ensaio, verificação, drama e desenlace, ta-

refa comunitária, trabalho de homens que querem se expressar como homens; fato humano que nenhuma lei poderá abolir e que se expressará muitas vezes apesar da lei. Ela é uma realidade que fala. Deixemo-la, portanto, falar e tratemos de escutá-la, não no que queremos ou no que nos convém, mas no que ela nos quer dizer." (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma recente entrevista do Ministro Waldyr Arcoverde, perante as câmeras de televisão, deixou chocados todos os homens sensíveis deste País.

Dizia S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Saúde, que, segundo se espera, antes de terminar o ano de 1984, cerca de 308 mil crianças, com menos de um ano de idade, terão morrido no Brasil.

E que, deste total, 157 mil mortes ocorrerão no Nordeste, em decorrência dos seguintes percentuais: 28% por problemas pré-natais (43,9 mil crianças), 39% por diarréia (61 mil crianças), 12% por doenças do aparelho respiratório (18,8 mil crianças), 8% por doenças infecciosas e parasitárias (12,5 mil crianças).

Acrescentando que a fome deverá ser a causa de 5% dos óbitos, prometendo ceifar sete mil crianças antes de completarem um ano de idade.

O relatório ministerial também dizia que a desnutrição será responsável, como causa associada, por aproximadamente 61% das ocorrências fatais.

E assim, a desnutrição e a fome, no Nordeste, serão causas associadas da morte de 94,2 mil crianças, enquanto contribuirão para os 184,8 mil óbitos infantis no País inteiro.

**O Estado de S. Paulo**, de 3 de junho último, sob a rubrica "Dados estorcedores" relembrava os dados, fazendo uma pergunta totalmente justificável.

Indagava:

"Que amostra maior poderia haver do nosso atraso, de nosso subdesenvolvimento, da enorme distância que ainda nos separa das nações civilizadas do mundo?"

E concluía:

"Se tão dramáticas têm sido todas essas estatísticas sócio-económicas relacionadas ao Nordeste brasileiro, estes dados, sem dúvida alguma, parecem superar todas.

E, quanto ao País inteiro, 308 mil crianças a não conseguirem ultrapassar o primeiro ano de vida é igualmente assustador. É como se montássemos anualmente, uma cidade de dimensões razoáveis atulhada de cadáveres de inocentes."

E, na verdade, não pode ser outra a conclusão a tirar da surpreendente perspectiva.

Significa isso que o FINSOCIAL não cumpriu a finalidade para a qual foi instituído?

Que os serviços de saneamento básico, de assistência médico-hospitalar ou de higiene continuam a demonstrar pequeno desempenho nas zonas menos privilegiadas do País?

Que a educação não tem sido oferecida, ou o tem sido de maneira incapaz de conscientizar os futuros pais sobre a necessidade de um planejamento familiar?

Srs. Senadores,

A morte das crianças brasileiras, na região árida do Nordeste, faz-me pensar numa declaração comoyente de Victor Hugo, ao ver ceifada, na primavera da infância, a vida de uma de suas filhas.

E suas palavras encontram-se perpetuadas na pedra, numa parte verdejante da campanha francesa, de forma poética e resignada: "Eu sei Senhor, é preciso que as crianças pereçam, para que a erva floresça!"

Triste realidade a nossa, Senhores Senadores!

No Nordeste, as crianças morrem, mas nem assim os campos reverdecem.

Parece até que, de tanto presenciar a morte, a natureza perdeu suas lágrimas, deixando que a terra permaneça enxuta e agreste, incapaz de dar continuidade à vida, ou, o que não é muito diferente, produzindo apenas vidas secas em seres subnutridos, que o Poder Público também teima em esquecer.

E, na tristeza desta constatação, só nos resta concluir como **O Estado de S. Paulo**: "Algo de profundo precisa ocorrer neste País, em termos de mudança se pretendemos que num futuro próximo, estejamos no plano sócio-econômico mais próximos do Canadá que do Biafra". (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, faz alguns dias, Ofício Circular, da ADUFMAT (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso) atualmente presidida pelo Dr. Guilherme Frederico de Moura Müller pelo qual a Associação, através do seu digno e jovem Presidente nos participa que a Universidade Federal de Mato Grosso, houve por bem, por intermédio da ADUFMAT, ASSUMT e DCE, órgãos que representam vários segmentos ativos de todos os setores daquela Universidade, exercer o direito líquido e certo de opinar, pelo voto, de quem deverá ser em futuro próximo o novo Reitor.

No referido Ofício o Presidente Guilherme Müller afirma:

"Gostaríamos de, com isso, demonstrar V. S<sup>a</sup>, que ocupa papel de destaque no cenário político mato-grossense, o interesse de toda a comunidade universitária em influenciar, democraticamente, o destino da instituição, participando de forma livre e secreta da escolha de seu dirigente máximo.

A eleição transcorreu num clima tranquilo e de forma organizada. De um total de 8.318 eleitores aptos a votar, 5.474 compareceram às urnas. Acreditamos que este é o maior testemunho de que a vontade da maioria deva ser respeitada."

Após a apuração e demais atos eleitorais foi editado a Nota Oficial em conjunto que diz o seguinte:

**"COMUNICADO CONJUNTO DA ADUFMAT — ASSUMT — DCE**

A comunidade da UFMT viveu, recentemente, um dos momentos mais significativos de sua história.

O processo eleitoral ora encerrado, ensejou dentro da UFMT um período de profunda reflexão e mostrou, definitivamente, a todos, a importância da participação democrática dos destinos da instituição.

A elaboração da lista sétupla pela comunidade universitária, através de eleição livre e direta, precedida de debates abertos com os candidatos a Reitor, foi um avanço inquestionável para a democratização da vida acadêmica, além, da conquista, pelas entidades que representam legitimamente os segmentos docente, discente e de servidores, de um espaço político irrefutável.

Pelo significativo comparecimento às urnas, de forma tranquila e organizada, a comunidade universitária da UFMT selou compromisso fundamental

participação efetiva em qualquer processo de escolha futura de seus dirigentes, através de suas instâncias legítimas, ADUFMAT, ASSUMT e DCE.

O resultado da eleição sufragia, por ordem, os nomes de Eduardo De Lamonica Freire, Atílio Ourives, Luis Alberto E. Scaloppe, Leonardo Shlessarenko, Ivo Cuiabano Scaff, Sátiro Pohl Moreira Castilho e Edson Pacheco de Almeida, sendo que os seis mais votados compõem a lista sétupla a ser referendada pelo "Colégio Eleitoral Especial" da UFMT a ser enviada ao Governo Federal com vistas à nomeação, dentre os seis, do futuro Reitor.

Finalmente, esperamos que os resultados da eleição sejam respeitados, tanto internamente, pelo Colégio Eleitoral Especial da UFMT, como externamente, pelo Governo Federal."

Espero e é o que desejam os universitários de Cuiabá, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que a Senhora Ministra da Educação e Cultura tenha a suficiente sensibilidade política para fazer respeitar o resultado da eleição realizada que, não há dúvida, expressou a vontade de todos aqueles que militam na vida universitária.

O natural, o lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que da lista sétupla, seja indicado e nomeado para Magnífico Reitor o mais votado, como deve acontecer em todos os regimes democráticos.

Congratulo-me, com os Professores que se apresentaram ao julgamento da Comunidade Universitária, pela demonstração de senso democrático, paralelamente, as Associações existentes e já citadas que comandaram o processo eleitoral, com absoluta isenção e total lisura, na pessoa do Professor Guilherme Müller, Presidente da ADUFMAT, liderança que desponta, naturalmente, no meio universitário de Cuiabá e de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De Tijucas ao Balneário Camboriú, de Tubarão a Criciúma e de Palhoça a São José, no Estado de Santa Catarina, 81 pequenos proprietários tiveram suas propriedades desapropriadas para a construção da BR-101 pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

Como é habitual em nosso País, não se procedeu ao pagamento das indenizações devidas por imposição legal. Proprietários e seus dependentes, cujo número vai além de 500 pessoas ficando sujeitas a contínuas procrustinações. Os prejuízos disso decorrentes são evidentes. Desesperançados de uma decisão, esses proprietários se viram forçados a ingressar com ações perante a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, onde tramitam todas em fase avançada.

A construção da BR-101 obedeceu a minucioso planejamento e para ela foram alocados recursos suficientes para a realização de obra tão importante, inclusive no que diz respeito a indenizações por desapropriações de faixas de terra, segundo determina a Constituição em vigor. Injustificável o não pagamento dessas indenizações, ainda mais por se tratar de pequenas propriedades rurais das quais viviam mais de quinhentas pessoas.

Como se isso não bastasse, todas essas famílias sofreram pesados danos com as enchentes que arrasaram o meu Estado, com o que multiplicada foi sua desdita.

Caso essas indenizações venham a ser pagas por precatória do Tribunal Federal de Recursos, a União através do DNE, dispenderá dois bilhões seiscentos e quatro milhões de cruzeiros, quantia sujeita ainda a acréscimos diversos. Se o Governo aceitasse as propostas de acordos extrajudiciais feitas pelos interessados liquidaria essas

ações com o dispêndio de apenas trezentos e sessenta milhões de cruzeiros, pouparia aos cofres públicos mais de um bilhão cento e quarenta milhões de cruzeiros, e, de outro lado atenderia a pessoas que se acham em situação precária, além de dar cumprimento a disposição constitucional e legal.

E o que vêm tentando esses 81 proprietários catarinenses, afligidos por dificuldades crescentes.

O descaso governamental, especialmente do Ministério dos Transportes, é de tal ordem que questão de tamanha simplicidade já adquiriu contornos Kafkianos. Nada menos do que 85 cartas-apelo foram enviadas ao Presidente da República nenhuma obtendo qualquer resposta. Ao Ministro Cloraldino Soares Severo, foram remetidas outras 110 cartas, igualmente sem qualquer resposta. Este Ministro, num de suas idas a Santa Catarina, recebeu uma comissão de proprietários, com o advogado Irivaldo Medeiros, que lhe expôs, pessoalmente, o caso, obtendo o compromisso de que determinaria o imediato pagamento das indenizações, aceitando propostas inequivocavelmente vantajosas para o DNER. Mas tudo ficou nessa promessa não cumprida. Premidos pela necessidade, as vítimas enviaram outras 115 cartas ao Diretor-Geral do DNER, Sr. João Cataldo Pinto — sem qualquer resposta, atitude das mais reprováveis em quem exerce função pública.

Trata-se, Sr. Presidente, de conduta que sabemos adotada de forma generalizada por órgãos como o DNER, que constitui afronta ao texto constitucional e, implacável forma de exploração contra brasileiros de reduzidas posses — atitude incompatível com o mínimo de espírito de justiça que deve haver em homens que ocupam cargos elevados, além do condenável descaso pelos textos legais.

Nem mesmo a subordinação desses débitos a juros e correção monetária remove órgãos governamentais como o DNER e, o que é mais grave, o próprio Ministério dos Transportes a mudar de comportamento, deixando de agir de forma arbitrária e de evidente violência contra particulares que nada mais têm a seu favor do que a lei. Nada há, assim, de espantoso na situação de descalabro em que vivemos, em que à dívida de cem bilhões de dólares de soma um endividamento interno espantoso e fruto do espírito de leviandade com que a coisa pública tem sido tratada nestes vinte anos de poder ditatorial, em que técnicos e burocratas tanto se deram à violência, pelo desprezo à lei, e, especialmente, à corrupção em que está chafurdado o País. É fácil é compreender o sentimento de revolta que se apossa do povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, aos pequenos nada resta do que apelar, incansavelmente até que alguém os ouça, num país em que a justiça é precária e sobretudo tanto tarda.

Assim, é que esses 81 pequenos proprietários do meu Estado, duramente atingidos também pelas enchentes, recorreram a numerosas autoridades, de muitas delas recebendo palavras encorajadoras e a informação de trem, por sua vez, se dirigido ao Ministro dos Transportes. Dentre essas, citamos: Ministros da Indústria e Comércio, do Estado-Maior das Forças Armadas, Justiça, Interior, Minas e Energia, Previdência Social, Agricultura, Trabalho, Comunicações, Vice-Presidente da República, e D. Dulce Figueiredo, esposa do Presidente Figueiredo. Estas autoridades pelo menos leram os apelos desesperados que lhes chegaram às mãos e informaram a seus missivistas que encarregariam ao Ministro dos Transportes o atendimento a tão justo apelo.

Mas, nada abala o Ministério dos Transportes nem o DNER. Sequer o Ministro Cloraldino Severo levou a sério o compromisso que espontaneamente assumiu em Florianópolis; aquela parcela da população catarinense permanece sem qualquer comunicação do Ministério e do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem. Conduta afrontosa ao texto constitucional; de intolerável desrespeito a direitos inalienáveis da pessoa humana;

indiferença aos prejuízos que de sua atitude decorrerá para os cofres públicos!

Denunciando essa absurda história, desejo formular desta tribuna um veemente apelo ao Ministro dos Transportes — secundando todos aqueles que lhe foram feitos por companheiros do Governo e pela própria D. Dulce Figueiredo — no sentido de que determine ao DNER imediata liquidação desse contencioso, através da aceitação das propostas de acordo, economizando para os cofres públicos quantia superior a um bilhão de cruzeiros e dispensando quantia tão pequena conforme já dissemos.

Antes de concluir, desejo expressar minha convicção que é tempo de que comece o Legislativo a tratar de questões como esta, adotando medidas que impliquem na efetiva responsabilidade pessoal de autoridades que, tal como ocorre no caso, desrespeitem a Constituição e Textos Legais, acarretando prejuízos a cidadãos brasileiros e, também, aos cofres públicos. Urge dar combate à irresponsabilidade que se tornou característica de nossa administração, sem o que, não haverá esperança alguma de que saímos da caótica situação a que o Brasil foi alçado por vinte anos de poder arbitrário e pela mais vasta corrupção de que temos notícia. E é tempo para que o Congresso Nacional dê início a essa árdua tarefa de legislar e fiscalizar, de tal forma que administradores irresponsáveis sejam punidos com o máximo rigor, inclusive ficando impedidos para o exercício de qualquer função pública ou que com esta se relacione.

Espero, Sr. Presidente, que o Ministro Cloraldino Severo tome conhecimento deste apelo e se digne a ouvi-lo. Era o que tinha dizer! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, convocada para as 18 horas e 30 minutos, de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, so nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84, na Casa de origem),

que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 174, 175 e 176, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

4

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 273, de 1984, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

## Ata da 93ª Sessão, em 14 de junho de 1984

da 47ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária,

### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Lomanto Júnior e Lenoir Vargas*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### PARECERES Nº 286 E 287, DE 1984

Parecer nº 286, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 70, de 1984 (nº 109/84 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$

60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa registrar uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro

do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ) equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (considerando o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99, vigente em dezembro/83).

#### 2. Características dos Títulos:

Prazo	Série	Juros		Correção	Modalidade	Numeração dos
		Taxa	Periodicidade de Pagamento			
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P-NE (²)	010.716 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN)

(2) = P = ao portador NE = nominativa — endossável

#### b) Cronograma de colocação e vencimentos:

EMISSÃO	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
MAR/84	JAN/89	1.000.000
MAR/84	FEV/84	1.400.000
MAR/84	MAR/89	1.400.000
ABR/84	ABR/89	1.400.000
MAI/84	MAI/84	1.400.000
JUN/84	JUN/84	1.000.000
JUL/84	JUL/89	1.000.000
AGO/84	AGO/88	13.545
Total		8.613.545

(\*) a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão

c) Forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

d) Autorização Legislativa: Decreto-lei nº 22, de 15-3-75.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Decreto-lei nº 22, de 15-3-75, autorizador da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 39/84, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

dente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. Considerado todo o endividamento da referida entidade, verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Segundo conclusão do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB, a

assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acomlhimento da Presente Mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1984

**Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro do estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTJ), equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em dezembro de 1983, destinado ao giro de parte de sua dívida consolidada interna mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Fernando Henrique Cardoso — Albano Franco.

#### PARECER Nº 287, DE 1984

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 33, de 1984, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**Relator: Senador Passos Pôrto**

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa registrar uma emissão de 8.613.545 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTJ), equivalente a Cr\$ 60.406.704.949,55 (sessenta bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos) considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99, vigente em dezembro/83, com as seguintes características:

"a) **quantidade:** 8.613.545 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTJ), equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de dez/83 (Cr\$ 7.012,99) a Cr\$ 60.406.704.949,55;

b) **Características dos títulos:**

Prazo	Série	Juros	Correção	Modalidade	Numeração dos	
					Monetária (1)	Certificados
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P-NE (2)	010.716 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN)

(2) = P = ao portador NE = nominativa — endossável

c) **Cronograma de colocação e vencimentos:**

EMISSÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
MAR/84	JAN/89	1.000.000 (*)
MAR/84	FEV/84	1.400.000 (*)
MAR/84	MAR/89	1.400.000
ABR/84	ABR/89	1.400.000
MAI/84	MAI/84	1.400.000
JUN/84	JUN/84	1.000.000
JUL/84	JUL/89	1.000.000
AGO/84	AGO/88	13.545 (*)
<b>Total</b>		<b>8.613.545</b>

(\*) a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão

d) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) **autorização legislativa:** Decreto-lei nº 22, de 15-3-75."

2. Na forma do disposto no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a receita líquida realizada em 1983, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

- a) **montante global:** Cr\$ 476.457,9 milhões;
- b) **crescimento real anual:** Cr\$ 136.130,8 milhões;
- c) **dispêndio anual máximo:** Cr\$ 102.098,1 milhões;
- d) **responsabilidade por títulos:** Cr\$ 238.228,9 milhões.

3. Para que possa ser efetivada a emissão de títulos, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o individuamento consolidado interno daquele Estado já ultrapassava o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item III do art. 2º da mencionada Resolução nº 62, de 1975.

4. De outra parte, o parecer do Banco Central do Brasil (DEMOB) esclarece que a margem de poupança real do aludido Estado para o ano em curso (Cr\$ 509.714,7 milhões) se mostra superior ao maior dispêndio (Cr\$ 193.181,5 milhões) que a sua dívida consolidada interna (intralimite = extralimite) apresentará, após a realização da emissão e colocação de títulos ora proposta.

5. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Decreto-lei nº 22, de 15 de março de 1975, autorizador da operação;
- b) Exposição de Motivos — (EM nº 39/84) — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

6. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

7. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murillo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 112, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o PLS-86/84 que "renova I, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, que menciona".

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Roberto Saturnino, Líder do PDT.

**REQUERIMENTO Nº 113, DE 1984**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 204, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR), a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 205 e 206, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 20, DE 1984**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapuava (PR) a elevar em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 943.187.200,64 (novecentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor correspondente a 207.109,54 UPC de Cr\$ 4.554,05, vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação asfáltica nas vias de acesso e ruas de núcleos habitacionais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 207, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 208 e 209, de 1984, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- De Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 21, DE 1984**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 38.838.851,10 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e dez centavos), correspondente a 8.528,42 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066/84, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 174, 175 e 176, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1984  
(Nº 3.066/84, na Casa de origem)**

**Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividades da Câmara dos Deputados, em decorrência da aplicação, no Poder Executivo, do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores ativos e inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados na forma estabelecida no mesmo art. 1º.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as normas complementares à execução do disposto nesta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 4:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 273, de 1984, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, ao substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

**Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1983, que altera a estrutura da categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973, posicionada de acordo com o Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, é alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos da Classe Especial e das intermediárias far-se-á mediante

progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pelo disposto neste artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Senado Federal constante do Orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO (art. 1º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimentos ou Salário por Classe
Outras Atividades Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	i) Enfermeiros	NS-900 ou LT-NS-904	Classe Especial-NS 22 a NS-25 Classe C -NS 17 a NS-21 Classe B —NS 12 a NS-16 Classe A -NS 5 aNS-11

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se apreciação do Requerimento nº 112/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona, tendo

PARECERES das Comissões:

— de Constituição de Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito favorável;  
— de Serviço Público Civil, favorável.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Jorge Kalume** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero manifestar meu contentamento por este projeto de autoria do Senador José Lins, que prorroga a validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais. Mais uma vez, nosso estimado colega do Estado do Ceará mostrou sua sensibilidade por aqueles que, através de concurso, querem se firmar nos cargos para os quais foram concursados.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador José Lins foi muito feliz ao apresentar o Projeto nº 86. Nesta oportunidade, quero me congratular não só com o autor do projeto, mas também com todos os candidatos que fizeram esse concurso. Tenho a certeza de que o Senado irá apreciar o projeto com espírito de justiça, aprovando-o.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado com definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

#### PARECER Nº 288, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Saldanha Derzi**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 288, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984, que renova até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, até 31 de dezembro de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais, a que se refere a Lei nº 7.043, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 113/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984, que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

Sobre a mesa, o Parecer da Comissão de Legislação Social que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 289, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem) que “dispõe sobre o aproveitamento do Pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jorge Kalume

O eminentíssimo Deputado Léo Simões é o autor do presente projeto que “dispõe sobre o aproveitamento do Pessoal da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S.A. Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O ilustre autor do projeto esclarece que essa sua iniciativa visa a impedir que se pratique injustiça contra os empregados daquelas empresas, submetidas a regime de intervenção e consequente liquidação extrajudicial, de conformidade com a legislação vigente.

Esclarece, ainda, o autor do projeto que a sua proposta vem ao encontro das reiteradas manifestações das autoridades governamentais — dentre as quais se destacam as do Ministro Mário Andreazza e do Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Gil Macieira — no sentido de que os empregados daquelas empresas devam ser absorvidos no Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal, respeitados os respectivos direitos salariais.

É evidente que a medida consubstanciada no projeto sob exame repeete, com fidelidade, solução adotada para situação análoga, à vista, sobretudo, da responsabilidade que tem o Poder Público de garantir a estabilidade social, principalmente em hipótese, como a enfocada, resultante de comprometimento com os órgãos fiscalizadores do Estado.

O projeto, assim, embora adote a forma autorizativa, impõe a presunção de que a medida será executada, conforme prevista, uma vez que incorpora o pensamento das autoridades incumbidas de oferecerem a solução identificada com as exigências do problema.

Em linhas gerais, o projeto sob exame é aceitável. Há, contudo, alguns aspectos — principalmente na área formal — que recomendam a adoção de correções ao seu texto, a fim de permitir execução mais escorreita e identificada com os seus práticos objetivos.

Assim, para evitar interpretações duvidosas, amparando futuras postulações nos âmbitos administrativo e judicial, impõe-se redação mais objetiva, no que tange ao procedimento a que estará subordinado a Caixa Econômica Federal, na execução das admissões que lhe incumbem.

Em face do exposto, e tendo em vista a notória repercução social da medida inserida no presente projeto, opinamos pela sua aprovação, nos termos da seguinte:

#### EMENDA Nº 1 — CLS

(Substitutivo)

**Autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal, dos empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que, na data da referida liquidação, se encontrava em efetivo exercício de seus empregos, poderão ser admitidos pela Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

§ 1º As admissões de que trata este artigo deverão atender às normas para admissão e provimentos de cargos estabelecidas pelo Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal, bem assim aos critérios que vierem a ser fixados por Decreto do Poder Executivo, não se lhes aplicando o disposto no caput do art. 5º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

§ 2º A Caixa Econômica Federal não será responsável pelo pagamento de salários, gratificações, férias e quaisquer outras vantagens e indenizações de qualquer natureza, que sejam devidos pelas referidas empresas em liquidação extrajudicial.

§ 3º O tempo de serviço anterior à admissão na Caixa Econômica Federal será computado unicamente para fins de aposentadoria, nos termos da legislação específica.

Art. 2º Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir quadro de pessoal suplementar especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

Art. 3º Para efetivação do ato de admissão autorizado por esta lei, os empregados, nas condições do art. 1º, deverão:

I — apresentar comprovação de rescisão de contrato de trabalho com as empresas referidas no art. 1º, devidamente homologado;

II — apresentar comprovação de quitação com o serviço militar;

III — comprovar o implemento da idade de 18 anos e a não integração das condições para obtenção de aposentadoria previdenciária.

Art. 4º Os empregados, admitidos na forma do art. 1º, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a política salarial aplicável à Caixa Econômica

Federal, bem assim ao disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 266, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º A Caixa Econômica Federal formalizará as admissões autorizadas por esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, desde que satisfeitas as exigências previstas no art. 3º.

Art. 6º Para vinculação à Fundação dos Economiários Federais — FUNCEF, os empregados admitidos nas condições desta lei deverão satisfazer as condições que vierem a ser fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º A jornada de trabalho dos empregados admitidos na forma do art. 1º é a estabelecida na Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

Parágrafo único. Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal, que optaram pela jornada de seis horas, poderão, em caráter excepcional, fazer a opção pela jornada de oito horas, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da vigência desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente. — **Jorge Kalume**, Relator. — **João Lúcio** — **Almir Pinto** — **José Ignácio Ferreira** — **João Calmon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Parecer da Comissão de Legislação Social conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que oferece.

Solicito ao nobre Sr. Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o substitutivo da Comissão de Legislação Social.

**O SR. MARTINS FILHO** (PDS — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, e que autoriza o Poder Executivo a aproveitar, na Caixa Econômica Federal, os empregados das empresas Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Rio de Janeiro e São Paulo, vem à nossa apreciação inclusiva para exame da Emenda nº 1 (Substitutivo), da doura Comissão de Legislação Social.

A referida Emenda, conforme assinala o ilustre Senador Jorge Kalume, relator da matéria naquela CLS, tem por escopo sanear “alguns aspectos — principalmente na área formal — que recomendam a adoção de correções ao seu texto, a fim de permitir execução mais escorreita e identificada com os seus práticos objetivos”.

Diante do exposto e como inexiste óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, adotada a Emenda nº 1 (Substitutivo), da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vamos entrar no mérito da constitucionalidade da matéria, porque isso já foi abordado pelo eminentíssimo Senador Martins Filho, Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Feita essa ressalva, vamos dar o parecer do ponto de vista estritamente da Comissão de Finanças.

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, tem por objetivo assegurar a garantia de emprego, mediante absorção pela Caixa Econômica Federal, do pessoal pertencente aos quadros das empresas financeiras em liquidação “Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário e Delfin S.A — Crédito Imobiliário — São Paulo.

De autoria do ilustre Deputado Léo Simões, o projeto mereceu acolhida unânime das douras Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças e, após aprovação no Plenário da Câmara dos Deputados, veio à deliberação desta Casa.

Justificando a medida legislativa, o autor assim se manifesta:

“O Projeto de lei que apresento à consideração de meus pares é a forma de resolver a difícil situação daqueles trabalhadores e sintetiza, estou certo, o desejo das autoridades e de todos aqueles que tiveram conhecimento dos longos tempos de angústia que vêm consumindo os empregados da Delfin e suas famílias.

Quanto à sua forma, o projeto é inspirado em antecedente decreto do saudoso Presidente Castello Branco, então em liquidação (Decreto nº 53.589, de 15 de julho de 1966, que “dispõe sobre o aproveitamento de empregados da A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil S/A de Seguros Gerais”). Por sua forma autorizativa, o projeto resolve a questão da sua admissibilidade e constitucionalidade”

Trata-se, pois, de medida que visa a dar cobertura legal ao Poder Executivo, na decisão de amparar os servidores das instituições em liquidação, atendendo, destarte, às normas de finanças pertinentes, já que a fonte de recursos para custeio das despesas decorrentes será proveniente da própria carteira operacional da liquidante.

À projeto, foi apresentado Substitutivo, pela Comissão de Legislação Social, o qual posicionou a matéria em termos mais adquados, sem, contudo, modificar-lhe o objetivo essencial, qual seja, o da garantia de solução para o aproveitamento dos servidores das extintas empresas Delfin Rio S.A Crédito Imobiliário e Delfin S.A Crédito Imobiliário.

Ante o exposto, opinamos no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

**O Sr. Octavio Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTAVIO CARDOSO** (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o respeito que me merece a doura Comissão de Constituição e Justiça, entendo que este projeto é inconstitucional. Além disso, encerra uma injustiça do ponto de vista dos concursados para ingresso na Caixa Econômica Federal.

Muitos jovens fizeram concurso, foram aprovados, o concurso teve validade por um ano, a Caixa Econômica costuma prorrogar por mais um ano, portanto dois anos. Transcorridos esses dois anos, muitos candidatos aprovados acabaram não ingressando na Caixa Econômica porque as admissões estiveram proibidas por ato do Presidente da República, durante muito tempo.

Então, aqueles que se submeteram a concurso rigoroso, sério, não puderam, apesar de aprovados, ingressar

na Caixa Econômica Federal, e viram seu concurso cair para ao cabo de dois anos. Agora, vem um grupo de pessoas que, reconheço, necessitam trabalhar, têm o direito de trabalhar, e ocupam os lugares que aqueles concursados, aqueles que aguardaram durante dois anos não puderam ocupar. Aí reside a injustiça que se consuma contra os aspirantes aos cargos da Caixa Econômica Federal, que não tiveram oportunidade de ingresso e vêm agora os lugares ocupados por pessoas que não fizeram concurso e cuja habilitação até se pode discutir.

Além disso, Sr. Presidente, me parece que essas pessoas serão absorvidas na Caixa segundo sua competência e sua especialização. Ocuparão, portanto, cargos que não são iniciais, o que acarretará também frustração aos auxiliares de escritório, aos escriturários, àqueles do pé da carreira funcional da Caixa, que aguardavam oportunidade de galgarem nova posição. Haverá quem tendo sido gerente, quem tendo sido operador da Delsin, acabe entrando por cima, frustrando o direito de acesso àqueles que estão no pé da carreira.

Era essas as considerações que gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup>, para que não passasse despercebido este projeto por esta Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em discussão.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de já ter em mãos os números que, recolhidos, me inspirassem total confiança, sem nenhum desapego às instituições que nos forneceram. A verdade é que há um conflito. Faço aqui, Sr. Presidente, só como uma menção ilustrativa, do quanto já conseguimos desgraçar com este País, em sendo generoso com o dinheiro público: é o maldito distributivismo.

Todo mundo, Sr. Presidente — e eu dizia isso hoje, numa Comissão de Inquérito, e é válido repetir aqui — neste País, tem vocação para Tiradentes, mas só para oferecer o pescoco dos outros, e não o deles. E aqui temos mais um caso típico.

Sr. Presidente, tenho em mãos — repito — ainda dependendo de averiguação, indicações fornecidas pela FUNCEP, que é uma Fundação do DASP, de que este País já tem 10 milhões de funcionários, 10 milhões de servidores, na administração direta e indireta. Vale dizer, mais de 20% da população economicamente ativa, não da população ocupada, af incluindo as crianças de 10 anos de idade. Esse fabuloso cabide de empregos, esse empreguismo que resulta, consequentemente, em prejuízo até dos próprios funcionários, porque afinal a participação do bolo se vai fazendo em fatias tão estreitas que temos, aí, os verdadeiros servidores mal remunerados, ganhando pouco, mas muita gente recebendo muito, porque nada fazendo.

Essa proposta aqui, Sr. Presidente, é realmente de arrepender, porque não vejo como mais onerar os cofres públicos, a não ser que queiramos, realmente, ver o barco socobrar.

Um outro dado, Sr. Presidente, me deixou de fato perplexo: No PASEP, controlado pelo Banco do Brasil — uma instituição respeitável por todos os títulos — o número de cadastrados ultrapassa 7 milhões. Mas os próprios coordenadores do programa, no Banco do Brasil, têm dúvidas quanto à autenticidade desses números, vez

que não conseguiram, até hoje, elementos bastante para considerar cadastrados todos os servidores públicos e autárquicos, da administração direta e indireta.

Sr. Presidente, uma coisa é verdade, um fato é irretorquível: o DASP fez um censo de funcionários da administração direta, em 1979, e comprovou que esta pobre Nação já tinha 484 mil funcionários figurando àquela época.

Ora, Sr. Presidente, quando volvemos as vistas para os idos de 1960, quando a União criou 244 mil cargos, mas os administradores de então só ousaram nomear, efetivamente ocupando cargo, 211 mil pessoas. Ou seja, ficaram 33 mil cargos vagos. De lá para cá, Sr. Presidente, este País foi possuído pelo liberalismo, mas liberalismo com o dinheiro dos outros, com o dinheiro do contribuinte.

Sabem V. Ex<sup>a</sup>s, e sabem muito melhor do que eu, porque mais experientes, quanto da administração direta não foram cometidas as talas autarquias, as talas empresas públicas, que vieram substituir uma série de atividades que eram de responsabilidade da administração direta federal. Ora, basta lembrar que o antigo Ministério de Viações e Obras Públicas, naquele ano, tinha 105 mil dos 211 mil servidores e nos outros 106 mil estavam embutidos até os servidores civis que prestavam serviço nos Ministérios Militares. No entanto, no censo de 1979, o DASP já tinha registrado 484 mil, cadastrada a administração direta, evidentemente sem falar nos outros quase 500 mil, segundo informações do DASP, das famigeradas tabelas, tabelas especiais, tabelas extraordinárias, e esses fantásticos convênios que vão, cada vez mais, transformando a administração pública, já nem sei mais se em cabide de emprego, ou se devo arranjar outro adjetivo para qualificar essa coisa.

Assim, Sr. Presidente, não sei qual será a orientação do meu Partido. Quero antecipadamente pedir desculpas, mas, não posso assistir passivamente, em branco, a passagem desta matéria, aqui na Casa, pois é mais do que um atentado, é uma falta de respeito próprio, porque conheço os números, conheço o crescimento criminoso da despesa de pessoal e custeio. Mas não é da União não, Srs. Senadores. O mais grave é que os coitadinhos dos municípios, na orquestração dos coitadinhos dos municípios, que recebiam 8% da renda tributária bruta nacional nos idos de 1963, hoje já estão recebendo mais de 18% e, no entanto, estão gastando, pasmem os Senhores, mais de duas vezes e meia sua receita tributária total com a despesa de pessoal.

Então, o empreguismo, a generosidade com o dinheiro público neste País é uma constante em todos os escalões, em todas as latitudes. Há de se perguntar: Quem de nós aqui pode atirar a primeira pedra? Quem de nós aqui, Sr. Presidente, não tem culpa nesse cartório, que será, evidentemente, examinado pelas futuras gerações? Quem de nós aqui não tem um cartãozinho pressionando um homem do executivo, pedindo emprego? Quanto de nós, Sr. Presidente, não estamos indo para o Congresso, Vereadores, na base da generosidade com o dinheiro público? É esta a situação. Sr. Presidente, falamos muito em prerrogativas para o Congresso Nacional, mas não ousamos sequer regulamentar a situação financeira. Mais do que isso, não ousamos, porque não queremos perder a fonte rendosa dos empregos públicos, em termos eleitorais; não delimitamos os parâmetros que estão inseridos na Carta Magna desde 67, para que se disciplinassem com a Lei Complementar, os gastos com as despesas do custeio. E eles vão se multiplicando, vão se centuplicando e nós, passivamente, ainda perdemos tempo e dinheiro do contribuinte para discutir projeto dessa envergadura.

Com estas palavras, Sr. Presidente, antecipo meu voto, que será um pedido de verificação, porque acho que o Senado Federal não poderá votar esta matéria sem realmente estar consciente da enorme responsabilidade que está assumindo diante do exausto e mais que exaurido contribuinte brasileiro.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder:

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB. Como Líder, para discutir. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Peço a palavra para fazer um apelo ao Exmº Sr. Senador Benedito Ferreira, no sentido de reconsiderar a posição que, agora, acaba de anunciar.

Sr. Presidente, é um apelo que essa Liderança faz humildemente ao nobre Senador, embora reconheça as razões que informaram, que instruíram, o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, embora tribute ao Senador Benedito Ferreira a operosidade, o zelo, o cuidado com a coisa pública que toda esta Casa lhe reconhece. A verdade é que estamos diante de um fato concreto, de uma situação consumada. O Senador Benedito Ferreira tem razão em todas as suas observações de ordem estrutural. Mas estamos diante de um problema conjuntural, sério, gravíssimo. Longe de nós, Sr. Presidente, muito longe de nós pensarmos que o Senador Benedito Ferreira seja favorável ao desemprego. Tanto verberou o empreguismo neste País, tanto criticou o aproveitamento dos recursos humanos neste País que poderia vezar a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> quisesse acentuar ainda mais o desemprego que já grassa neste País. Ora, Sr. Presidente, nunca tivermos um problema social desta envergadura.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Eu não havia avançado no meu pensamento, estava ainda na defesa do seu pensamento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex<sup>a</sup> é muito generoso. Mas gostaria de deixá-lo sem dúvida. Eu sou contra o emprego, não sou contra o serviço. Porque em verdade, nobre Senador Marcondes Gadelha, o que se está fazendo é arranjando emprego, não se está arranjando serviço. V. Ex<sup>a</sup> que é um expert, não é um expert, é um expert em economia, apesar de médico, mas preleciona economia, sabe que temos feito um processo de transferência de renda criminoso, porque exaurimos setores produtivos, transferindo recursos para o Erário, genericamente criando uma estrutura parasitária que não está gerando coisa nenhuma neste País. Logo, se esses recursos fossem orientados para a geração de emprego no sentido de trabalho, aí sim seria a solução, mas estamos tratando de um paciente com óleo canforado. Porque, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> não tem hoje, no servidor público, um aliado da administração pública; V. Ex<sup>a</sup> tem nele um homem magoado, uma mulher magoada, porque normalmente, mal remunerados. De sorte que não vejo como possa eu aceitar mais, diante dos números que tenho em mãos, diante do crescimento espantoso da despesa de custeio em todos os patamares da administração e verificando essa carga tributária que af está. Ela não é uma das maiores do mundo, é, sem dúvida alguma, uma das maiores nos países subdesenvolvidos. Por que ela realmente não representa um dos maiores pesos do mundo? Porque, apesar de termos as maiores alíquotas do mundo, não temos aplicação, fiscalização com correção. Aqueles que pagam impostos corretamente neste País, tenha V. Ex<sup>a</sup> certeza, estão exaustos, enquanto os sonegadores estão sendo cada vez mais premiados, porque é essa a contrapartida, cada alíquota que se eleva, premia-se mais quem sonega. Logo, esse escapismo de aumentar impostos, como temos feito até aqui, é como estivéssemos pregando remendo podre em camisa que não tem mais conserto. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> mas não vou poder — sob pena de perder até a estima pessoal — fugir dessa posição que não é de rebeldia à Liderança do meu Partido.

Sobretudo, por um dever de consciência, manterei o meu ponto de vista.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Compreendo a posição de V. Ex<sup>e</sup>, que é contra o emprego e a favor do serviço. É uma filosofia que respeito profundamente embora, eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, uma política de emprego, em certas circunstâncias, mesmo que não seja de serviços, é uma política de Governo extremamente eficaz, oportunista e necessária, mesmo que não seja serviço. Vou dar um exemplo a V. Ex<sup>e</sup>, um exemplo categórico que nos foi trazido por um dos maiores estadistas desse século, guiando um dos maiores e mais importantes países do mundo, na sua mais profunda crise econômica de todos os tempos. Trago-lhe o exemplo do **New Deal**, de Roosevelt, o que foram os primeiros cem dias do governo de Roosevelt. Ele se propôs a criar quatro milhões de empregos em cem dias e esses milhões de empregos eram para fazer coisa nenhuma; emprego para varrer a rua e depois sujá-la de novo; emprego para pintar a parede e depois limpá-la outra vez, de forma a criar uma renda, um potencial de compra capaz de promover a retomada do crescimento econômico...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex<sup>e</sup> me perdoe, mas vai me deixar continuar um pouquinho porque quero, também, defender meu ponto de vista. Ouvi exaustivamente V. Ex<sup>e</sup>. Fiz um apelo e continuei fazendo meu apelo à generosidade de V. Ex<sup>e</sup>, não apenas à filantropia de V. Ex<sup>e</sup>. Quero dizer que uma política de emprego é também, às vezes, em certas circunstâncias, sobretudo em instantes de crise profunda, ela é também, uma política economicamente eficaz e economicamente válida. E lhe citava o exemplo do **New Deal** de Roosevelt, que foi uma política extremamente eficaz.

Pouco importa a posição que assumiu o liberalismo americano diante daquela posição. Foi chamado Roosevelt de bolchevique, foi chamado Roosevelt de intervencionista, foi chamado Roosevelt de favorável ao igualitarismo ou à própria continuação da depressão econômica em favor dos mais fracos, mas assumiu, com determinação, aquela atitude, e foi o começo da recuperação, e foi o começo da saída do caos econômico em que estava mergulhada a nação americana, após o **crack** da bolsa em 1929.

Ora, não vamos chegar a uma situação tão extrema. Mas eu digo a V. Ex<sup>e</sup>: a situação social do Brasil, neste momento, guardadas as devidas proporções, é extremamente grave e permite atitudes dessa natureza. Ninguém está fazendo isso por gesto de natureza política, por atitude de pura comiseração, mas porque o esgarçamento do tecido social desse País só levará a consequências econômicas ainda mais graves. Prover Deus que tivéssemos condição, Senador Benedito Ferreira, de gerar mais empregos para fazer coisa nenhuma. Infelizmente, não podemos ir mais longe neste campo, por causa do déficit do Tesouro Nacional neste momento. Roosevelt, pelo menos, naquele tempo, ainda tinha uma folga para agir nesse campo, uma vez que o intervencionismo estatal ainda era pequeno nos Estados Unidos. Gostaríamos que o Estado não estivesse tão engolfado na economia quanto se encontra, neste momento, no Brasil, para que tivéssemos margem para criar esses empregos que, em certas circunstâncias, se fazem absolutamente irrecorribles e absolutamente inadiáveis.

Dou um outro exemplo, e V. Ex<sup>e</sup> não vai me contestar o acerto dessa atitude: as frentes de emergência no Nordeste. Aquilo ali, nobre Senador, é apenas uma espécie de seguro-desemprego. Todos nós sabemos que aqueles milhares de flagelados que lá estão cavocando a terra, construindo açudes, que depois serão destruídos pelas

chuvas, não estão fazendo obras concretas, não estão realizando serviços reais. No entanto, havia necessidade inexorável de que o Estado assumisse uma atitude em favor daquela situação, para resguardar a integridade do tecido social do País, para criar e manter um potencial de compra, na Região Nordeste, de modo que um mínimo de atividade econômica ali se mantivesse.

Essas são situações absolutamente incontestáveis.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Vou permitir a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Estou querendo atender ao apelo de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Desculpe.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O meu apelo é o seguinte: minhas lojas, em São Paulo, vão admitir 50 desses que queiram serviços para trabalhar, na filial de São Paulo. Em Araguaína, alguns que queiram ir para lá, posso prometer a V. Ex<sup>e</sup> que serei generoso com meu dinheiro, com o fruto do meu trabalho, admitindo mais uns 150, que queiram trabalhar. Veja V. Ex<sup>e</sup> que posso aproveitar 200 desses cidadãos que se quer aproveitar do dinheiro público. Estou atendendo o apelo de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, Roosevelt submeteu o povo americano a esse flagelo, adotado emergencialmente a que V. Ex<sup>e</sup> alude com seu novo ideal, novo dia, novos tempos. Mas, na verdade, V. Ex<sup>e</sup> diz que foi 100 dias. Nós estamos há 434 anos sendo generosos com os cofres públicos. Desde a chegada de Tomé de Souza aqui, quando se estabeleceu o Governo-Geral, na Bahia, começou esse empreguismo. Então, a COROA sofreu esse flagelo, o Primeiro e o Segundo Império sofreram essa desgraça; a República foi um deboche, velha e nova, e, de 1964 para cá, principalmente, depois que fizemos uma revolução para moralizar a coisa pública, chegamos aos descalabros que citei a V. Ex<sup>e</sup>. Logo, há um diferencial bastante grande, bastante acentuado. Mas eu atendo ao apelo de V. Ex<sup>e</sup>. Vou ser generoso, dando emprego, nas minhas empresas, para esse pessoal que queira trabalhar, emprego e serviço.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Agradeço sensibilizado, em nome desta Liderança, o gesto do eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, e credito isso em favor desses milhares de serventuários que nada têm a ver com a crise que se gerou na Delfin, que são apenas vítimas dessa situação e que precisam de um amparo real, de um gesto do Estado e de uma atitude dos seus representantes aqui no Congresso Nacional.

Não vou mais me alongar, então, Sr. Presidente, nessas explicações. Tendo a palavra empenhada do eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, peço a V. Ex<sup>e</sup> que ponha em votação o substitutivo da Comissão de Legislação Social, com prioridade sobre o projeto original, conforme manda o Regimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em discussão.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir o projeto e o substitutivo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que o nobre Senador Marcondes Gadelha não

se ateve bem às palavras finais do nobre Senador Benedito Ferreira. S. Ex<sup>e</sup> disse que concorda com o nobre Senador Marcondes Gadelha, mas que dará emprego só pessoal da Delfin nas suas empresas. Quer dizer que S. Ex<sup>e</sup> permanece entendendo que não se deva aprovar a matéria subexame.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Mas, S. Ex<sup>e</sup> não vai pedir verificação de votação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Perfeitamente. S. Ex<sup>e</sup> não vai pedir verificação.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — O nobre Senador Benedito Ferreira aceitará com as restrições e as ressalvas que fez, com muita clareza e muita objetividade. Foi isto que entendi.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, há um equívoco. Eu mantenho meu ponto de vista com relação ao dinheiro público. Eu só me permito ser generoso com meu dinheiro, porque ele é meu e faço dele o que quiser.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Foi o que ouvi.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Desculpem-me estar perturbando, mas eu vi que não fui feliz e não me fiz entender no aparte a V. Ex<sup>e</sup>. Eu me permito ser generoso com o meu dinheiro e nos meus negócios. Embora devesse pedir primeiro que confiscassem os bens do dono da Delfin e de seus parentes. Mas isto não ocorreu. De qualquer forma, já que não se pode tomar essa medida, de confiscar o bem desse pessoal, minha empresa vai arcar, vai colaborar com o espírito de V. Ex<sup>e</sup> e vai admitir esse quantitativo que eu propus.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Senador Benedito Ferreira acabou dando um aparte a S. Ex<sup>e</sup>, o Senador Marcondes Gadelha, quando eu é que estou com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, além das conclusões a que vou chegar, é chegada também a oportunidade — e agora há pouco o Senador Benedito Ferreira se referiu ao fato de que a Revolução, disse S. Ex<sup>e</sup>, foi feita para moralizar a coisa pública — de lembrar que 1964 veio para moralizar a coisa pública, e daí? Está se vendo, ai, que ocorre no País inteiro uma sucessão de escândalos, produzindo consequências que temos de enfrentar, aqui, no Parlamento. Se essas consequências se produzissem, mas a sociedade brasileira, sobretudo, visse e assistisse a providências concretas, no sentido de eliminar a impunidade que grassa no País todo, se essas providências viesssem, se os culpados por esses fatos fossem identificados e devidamente exemplarmente punidos, estariam felizes porque a Revolução não teria preenchido seus objetivos, mas a corrupção desenfreada que grassa pelo País estaria sendo implacavelmente combatida pela ação do Governo.

Entretanto, e a oportunidade é esta, é nesses momentos que deve ser bem enfatizado o mau exemplo, e ocorrem consequências extremamente nocivas para o País advindas dessa impunidade geral. De todos esses escândalos ocorridos no País, todos eles numa sequência referida há pouco tempo nos livros “A Chave do Tesouro”, de um escritor muito em voga agora e “Os Mandarins da República”, toda essa sequência de escândalos descrita nessas obras, e acompanhadas por todos os observadores atentos da vida nacional, não se viu emergir, de provisão anunciada, consequência alguma, Sr. Presidente. Estão aí todos impunes, satisfeitos, vivendo no melhor dos mundos. O País não vê, neste momento em que,

aqui no Congresso, nós buscamos soluções para esses problemas que foram criados, gerados pela corrupção, gerados pela impunidade, o País não vê a providência do Governo em dar satisfação à sociedade civil. Nada! estão ai todos satisfeitos e felizes. E não apontarão, por certo, o Governo e a sua Bancada, um caso sequer de punição, neste País, de qualquer desses fatos escandalosos que produziram consequências como essas que estamos aqui forçados a debelar.

De maneira, Sr. Presidente, que é profundamente lamentável estejam esses fatos aqui a nos obrigar a providências heróicas como esta, a esforços como este, para conjurar problemas nascidos de escândalos que permanecem sem punição alguma no País.

Sr. Presidente, o projeto é autorizativo, e aí eu gostaria de alertar com o devido respeito, o nobre Senador Benedito Ferreira. O projeto autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal dos empregados das extintas empresas da Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.

Está aqui no art. 1º:

**Art. 1º** Os empregados das extintas empresas Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário e Delfin S.A. Crédito Imobiliário, em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que, na data da referida liquidação, se encontravam em efetivo exercício de seus empregos, poderão ser admitidos pela Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar.

Aquilo que é imperativo no projeto é exatamente o que consta do seu § 1º, do art 1º

**§ 1º** As admissões de que trata este artigo deverão atender às normas para admissão e provimento de cargos estabelecidas pelo Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal.

Então, aquilo que é imperativo é exatamente o cumprimento do disposto no Regulamento de Pessoal da Caixa Econômica Federal, e mais ainda no art. 2º:

**Art. 2º** Para atender às admissões a que se refere o artigo anterior, a Caixa Econômica Federal poderá instituir quadro de pessoal suplementar especial, devidamente estruturado em cargos, carreiras e respectivos níveis salariais.

De maneira, Sr. Presidente, no projeto autorizativo como é, uma vez transformado em lei, há a discreção das autoridades de uma empresa pública como é a Caixa Econômica Federal, uma entidade paraestatal, que irão, na zona de discricionariedade que se abre para elas, examinar se devem ou não fazer essas admissões.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Tem V. Exº o aparte.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Na verdade, nobre Senador, V. Exº faz colocações realmente judiciais. É evidente que o projeto é meramente autorizativo, mas ele cria uma expectativa de direito e, mais do que isso, ele frustrará a esperança daqueles que aguardam, porque uma vez concursados sabe-se que não custou barato para o contribuinte, para os pagadores de impostos, os concursos que forma realizados. E aqui estamos permanentemente votando e o Executivo decretando prorrogação de prazo para esses concursos, com a justificativa única

que não se pode desperdiçar o dinheiro consumido nesses concursos. O mais grave de tudo isso é que deveríamos ter aqui um projeto, primeiro, modificando o capítulo da Constituição, tirando aquela proibição, que tem se prestado aos generosos judicadores brasileiros, que ninguém pode ser preso por dívida. Então, qualquer pecúfato, qualquer estelionato que se pratique, confessando-se a intenção de pagar é dívida. Eu não tive notícias de confisco de bens.<sup>3</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Este é o País da impunidade.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Eu tenho certeza, veja V. Exº, um Antônio Ermírio de Moraes, que emprega mais de 70 mil pessoas, não mora numa casa que tenha custado 10% da que reside esses principes da intermediação financeira, dono da Delfin. Tenho certeza. Eu não conheço a casa do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, mas sei que ele é um homem de trabalho e sabe quanto custou o dinheiro que ele possui, porque foi conquistado com trabalho. Tenho certeza de que a casa em que ele mora não custou 10% da casa desse cidadão. Realmente, esse programa de captação financeira precisa ser instituído no Brasil, até com certos riscos, não com os abusos que foram cometidos, mas devia ter corrido alguns riscos para criar uma mentalidade poupadora neste País. Então, precisava-se introduzir neste País uma mentalidade poupadora, daí a validade do programa. Agora, os descaminhos que se prestaram para esse tipo de enriquecimento que aí está, realmente, é imperdoável.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Veja V. Exº, nobre Senador Benedito Ferreira, o Governo da Revolução de 64, não pregou ao longo do processo, porque ele emergiu de súbito, em 64, sem nítidos ideais firmados, ou pelo menos não se anunciaava com clareza, à época da eclosão do movimento, quais eram os ideais desse movimento. Mas ao longo dos primeiros anos, ou dos primeiros tempos, da ordem revolucionária, parecia claro que o movimento revolucionário havia decorrido de um esforço para o combate daquilo que se dizia corrupto e subversivo. Havia, também, uma clareza que ficou indubitable, ao longo dos primeiros anos, a de que o movimento se destinava a manter e estimular a economia de mercado. É um outro aspecto, na verdade, o que aconteceu? A corrupção não foi combatida, ela foi, até, incentivada, inclusive como nunca na História deste País; e a impunidade com a rede de complexidade que se armou neste País, em todas as esferas do poder público. Não se poderia cometer desatinos como esse. O Banco Central dispõe de uma parafernália de mecanismo para agir contra aqueles que violem milímetros das normas que formam uma verdadeira teia inextrincável, (O Sr. Presidente faz soar a campanha.) tecida pelo Banco Central.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

De todos os recursos para o combate à corrupção dispõe o Banco Central. Na verdade, tudo isso ocorreu, ao longo da história do mercado de capitais, a história recente do mercado de capitais, neste País, foi à sombra da tolerância do Governo, estimulado, a cada passo, pela impunidade dos fatos que ocorreram anteriormente. Sempre o estímulo da impunidade.

Estou de acordo, nobre Senador Benedito Ferreira, quando V. Exº falou da necessidade de haver riscos. Realmente o risco é ínsito na atividade empresarial. Mas o Governo Federal, avançando na economia como avançou, reduziu os espaços da iniciativa privada em tal monta que ao empresário restou, apenas, ou a aventura ou abalançar-se a uma atividade empresarial inteiramente coberta. O empresário no Brasil, hoje, ou se cobre todo de recursos, dados pelo próprio Governo, ou se lança à aventura. O risco, que é a marca, que é o característico, que é ínsito da ação empresarial, o risco não é deseável. Hoje, ou se cobre todo o empresário, eliminando-se o risco, totalmente, ou ele se lança a uma

aventura. Por quê? Por causa da ingerência demasiada do Poder Público, numa época em que tanto se pregou — e sobretudo ao longo desses 20 anos — a preservação da economia de mercado.

O mercado de capitais com a ingerência, a presença tão forte do Governo e o policiamento de milímetros da ação daqueles que se abalança ao mercado de capitais, tão detido, não poderia, de maneira alguma, ensejar os escândalos que ensejou.

Lamento profundamente que a Bancada do Governo, que o Governo Federal, não tenha resposta para esta indagação: onde estão os culpados por tantos escândalos que ocorreram na União, ao longo desses 20 anos, e no curso de vivência da aplicação do mercado de capitais no Brasil. Onde estão os responsáveis? Onde estão as punições dos responsáveis?

Sr. Presidente, termino dizendo ao nobre Senador Benedito Ferreira e àqueles que, eventualmente, possam se voltar contra este projeto que, em sendo autorizativo, permite que a Caixa Econômica Federal, empresa pública, decida sobre se deve e quantos deve absorver nos seus quadros.

Quanto ao problema daqueles que fizeram concursos, e que têm expectativas de direito, esses sim têm expectativas de direito, os que agora sejam eventualmente alcançados pelo projeto de lei autorizativa que se pretende aprovar, não terão expectativa de direito nenhuma. Há um projeto de lei autorizando a consecução de um determinado objetivo.

**O Sr. Jorge Kalume —** Permite V. Exº um aparte?

**O Sr. Octávio Cardoso —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Estou terminando. Vou permitir o aparte do nobre Senador Jorge Kalume e, depois, a V. Exº, Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso —** A Mesa será tolerante com V. Exº

**O Sr. Jorge Kalume —** É um aparte em fração de segundos. Gostaria, primeiramente, de me congratular com V. Exº pela defesa que está fazendo. V. Exº tem meu inteiro apoio. Quem deve ser penalizado, efetivamente, são esses ladrões — não sei se é permitido, pelo Regimento, essa expressão — pois deveria haver força, porque fuzilamento é para herói, eles deveriam ser enfocados.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Senador, eles estão quase condecorando os ladrões.

**O Sr. Jorge Kalume —** Este assunto, meu nobre colega Benedito Ferreira, eu gostaria de dizer que já saiu do campo jurídico para o campo social. O aspecto agora é social. Quem não pode ser penalizado são aqueles que prestaram seu serviço, com todo o respeito, com honradez e com o maior espírito público. Então, a obrigação do Governo é amparar esses jovens, pais de família ou não. É uma obrigação. Mesmo atentando-se para o art. 3º, esses ex-empregados da Delfin renunciam aos direitos. Por exemplo:

“Art. 3º Os empregados que aceitarem o aproveitamento renunciarão expressamente a cobrar da Caixa Econômica Federal indenização de qualquer natureza relativa aos trabalhos prestados a instituições em liquidação, a quem competirá o pagamento de salários porventura atrasados, férias, bem como as demais vantagens estabelecidas pela legislação em vigor.”

E o número deve ser tão reduzido que não vai pesar nos gráficos do nosso orçamento.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —** Se pesar, a Caixa não admite.

**O Sr. Jorge Kalume** — É verdade. Portanto, eu gostaria de fazer um apelo de colega, de amigo, de admirador, por essa conduta honesta com que sempre pautou suas idéias, neste Plenário, o nosso nobre colega Senador Benedito Ferreira, no sentido de retirar seu pedido de verificação, olhando a parte social, e não a financeira. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem V. Ex<sup>t</sup> o aparte, sobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Gostaria de, brevemente, fazer uma colocação na intervenção que faz V. Ex<sup>t</sup>, não propriamente na intervenção de V. Ex<sup>t</sup>. Há pouco eu disse que essa autorização, para admitir pessoal da Delfin, acabaria frustrando os concursados da Caixa que aguardam nomeação. Era essa a situação dos concursados quando eu saí da Caixa Econômica Federal, quando dei-me de ser Diretor. Havia concursados na expectativa de serem chamados e não o eram porque havia uma proibição do Governo Federal. Nós sabemos que, pelo Direito Administrativo, a pessoa não tem o direito de ser admitida, mas sendo concursada e aprovada tem o direito de não ser preterida. Então, a minha intervenção era no sentido de que os concursados na expectativa de serem chamados não poderiam ser preteridos em favor de terceiros que viessem a ocupar seus lugares. Eu estava, portanto, sob um pressuposto de concursados não-aproveitados. Acabo de receber uma informação, digna de fé, do Dr. Dunshee de Abranches, que é consultor da Caixa, dizendo que teve o cuidado, quando opinou sobre a matéria, de dizer ao Presidente da Caixa, e por via dele ao Presidente da República, que essa providência não seria possível, enquanto todos os concursados não fossem aproveitados. Estava certa, portanto, a minha tese e não estavam corretos os pressupostos, porque se modificaram desde a minha saída da Caixa até hoje. Então, eu queria fazer esta afirmação a V. Ex<sup>t</sup>, e a bem da verdade, que a minha intervenção estava correta, tendo em vista o pressuposto da existência de concursados pretendendo ingressar na Caixa. A lei não poderia autorizar a Caixa a admitir. Será preciso um decreto do Presidente da República, será preciso a iniciativa do Presidente da República, nesse sentido. Então V. Ex<sup>t</sup>, nesse ponto, tem razão. Agora eu faria, também, uma declaração a V. Ex<sup>t</sup>. Apesar de termos uma Bancada que apóia o Governo, não temos qualquer responsabilidade com corrupção ou desvios de conduta que, porventura, ocorram no Governo. Penso, como V. Ex<sup>t</sup>, que qualquer regime, em qualquer país, não está livre da corrupção. A corrupção é inerente ao Poder, não à Oposição. Quem tem o cofre é que está sujeito à corrupção; nenhum governo dela está livre. O Governo se torna responsável na medida em que não punir, na medida em que consente, ou na medida em que se omite. E V. Ex<sup>t</sup> fez uma pergunta. Quem até hoje foi punido? V. Ex<sup>t</sup> há de convir comigo que aqueles que se desviaram da conduta não foram punidos, muitas vezes, pelo Poder Executivo, por falta de provas; como também não o foram através das Comissões Parlamentares de Inquérito feitas neste Poder. Nós também temos exercido nossa vigilância, mas nem sempre é possível deitar a mão naqueles que se desviaram da conduta limpa que devem ter frente aos cofres públicos. Felizmente, estão vindo algumas notícias de Pernambuco, do "escândalo da mandoia", de condenados por desvios de verbas do Banco do Brasil. Oxalá isso possa ocorrer com todos aqueles que não correspondem à confiança do Governo, ou quando fraudam a fiscalização.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem o aparte V. Ex<sup>t</sup>, sobre Senador Marcondes Gadelha; apenas peço que seja breve porque, em seguida, terei que terminar.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, apenas gostaria de lembrar que V. Ex<sup>t</sup> não pode eivar de suspeição o caráter autoritativo da lei, como se nela estivesse embutida alguma intenção discricionária. Tenho a impressão de que, se agiu assim o legislador, é exatamente porque o Congresso não pode ter iniciativa de leis em matéria dessa natureza, a não ser usando desse artifício da lei autoritativa que, insisto, e concordo com V. Ex<sup>t</sup>, ela não é uma lei autoritativa, não tem força coagente, não tem o mandamus, não obriga ninguém a fazer ou deixar de fazer coisa alguma. Isso não significa e penso, sobre Senador, que temos de partir do princípio da boa fé; pois isso, repito, não significa que haja qualquer intenção discricionária. V. Ex<sup>t</sup> sabe perfeitamente que é a impossibilidade de agir objetivamente, expressamente, obrigando, que falece a esta Casa, na matéria.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>t</sup> se equivoca. Aliás, quero responder a V. Ex<sup>t</sup> que eu me refiri à ação discricionária do administrador da empresa pública. Quer dizer, então ele tem, realmente, tracejado, nos limites da lei, as balisas dentro das quais ele vai agir. Quer dizer, a lei traçou os limites da ação discricionária da autoridade dentro da empresa pública. Aí, ela dirá acerca da conveniência e da oportunidade. Nós não podemos fazer uma lei dizendo exatamente ao Executivo aquilo que ele deve fazer, sem deixar margem nenhuma de ação discricionária. A autoridade da empresa pública tem tracejados os limites dentro da lei, para que ela, então, faça as nomeações, as admissões, no montante que seja conveniente ao interesse da própria empresa. De maneira que quando me refiri à ação discricionária, eu me refiri à ação de mérito, ou seja, de oportunidade e de conveniência, que cabe à autoridade, dentro da empresa pública, decidir acerca da mesma.

Terminando, Sr. Presidente, quero apenas louvar o entusiasmo, o arrebatamento, que traduz mais do que entusiasmo, traduz uma verdadeira indignação do nobre Senador Benedito Ferreira, que é empresário, é um homem que vê cada dia mais se reduzirem os espaços da iniciativa privada no País, é um homem que está, na sua indignação, vocalizando a indignação de todos os empresários deste País, que vê, a cada dia, o Estado avançando e avançando na economia, num governo que não foi socialista, não! Este governo que criou a redução tão grande dos espaços da economia no Brasil, foi um governo que se disse incentivador da economia de mercado. De maneira que neste governo e à sombra dele, ao longo de todos esses anos de atos institucionais de exceção, é que passou das mãos da sociedade brasileira para as mãos do Governo, a grande parcela da economia. Hoje, ele fala em desestatização e não vai desestatizar nada porque, na realidade, as resistências a isso são enormes. E profundamente lamentável que, numa oportunidade como esta, um homem como o Senador Benedito Ferreira não tenha condições de falar tudo o que pensa, em virtude das restrições até de caráter partidário. É profundamente lamentável, porque este era o momento azado para um empresário, experiente como ele levantar a sua voz, traduzindo toda a indignação que lhe vai no peito.

Nós, nesta oportunidade, longe de discordarmos do nobre Senador Benedito Ferreira, compreendemos perfeitamente o motor motivador de toda sua indignação. Esperamos que S. Ex<sup>t</sup> compreenda que o momento agora do Senado Federal é o momento de busca, de retoque, de remendo de uma situação existente, oferecendo a uma empresa pública a oportunidade de fazer as admissões que convier a ela — ela que é a senhora e juíza da oportunidade e da conveniência dessas admissões — através de um projeto de lei autorizativa.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Lamento não poder conceder mais a palavra a V. Ex<sup>t</sup>, porque o Regimento Interno me impede. O art. 382 diz o seguinte:

"Na discussão e no encaminhamento da votação das proposições ém regime de urgência nos casos do art. 371, letras a e b, só poderão usar da palavra e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada Partido."

V. Ex<sup>t</sup> falou como orador e como Líder de Partido.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eu falei como Líder de Partido, Sr. Presidente, e agora estou pedindo a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — V. Ex<sup>t</sup> encaminhará na hora em que eu colocar em votação, porque o Senador Benedito Ferreira já falou em nome do PDS.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Eu aguardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — No momento de encaminhamento da votação, para que o Regimento seja respeitado, concederei a palavra a V. Ex<sup>t</sup>.

Encerrada a discussão do projeto e do substitutivo. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcondes Gadelha, que tem 5 minutos para encaminhar a votação.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesses 5 minutos que V. Ex<sup>t</sup> me concede, quero reiterar ainda uma vez o meu apelo ao Senador Benedito Ferreira, para que desista da intenção de pedir verificação de votos penalizando, dessa forma, os empregados da DELFIN que não têm nenhuma responsabilidade pelos atos dos corruptos a que S. Ex<sup>t</sup> acaba de aludir. Se houvesse alguma eficácia na ação do Senador Benedito Ferreira, para prender os corruptos ou para enfocá-los, como pede o Senador Jorge Kalume, eu até concordaria e lhe daria razão. Não creio que S. Ex<sup>t</sup> consiga enquadrar, nas malhas da lei, estes que abusaram do erário público, mas levará ao desespero algumas centenas de atribulados cidadãos brasileiros que, de repente, viram perdidas suas esperanças de darem um padrão melhor de vida e estabilidade condigna às suas famílias, se mantiver seu pedido de verificação de votos.

Sr. Presidente, o que se está propondo aqui, como bem aludi o Senador José Ignácio Ferreira, é apenas uma autorização para que o Executivo possa agir em favor destes desempregados que não têm, como disse, responsabilidade pelo que aconteceu. Isto é o mínimo que este Congresso pode fazer, Sr. Presidente, para minorar esta situação. Resolvido este problema, o Senador Benedito Ferreira pode sair como um capitão-de-mato atrás dos corruptos deste País afora, pode usar para isso todos os meios ao seu alcance: sua eloquência privilegiada, seus meios de persuasão, seus meios de investigação, de averiguação, os instrumentos que o Regimento concede, que a Constituição outorga ao Congresso Nacional, para apuração desses fatos, a utilização do Poder Judiciário, enfim, todos os mecanismos que S. Ex<sup>t</sup> considerar competentes para, afinal de contas, dar cobro ao gesto desses que ousaram, por desvio de conduta, prejudicar a coletividade.

Agora, o que não se pode, Sr. Presidente, em nome do bom senso, em nome de um sentimento humanitário, em nome de uma responsabilidade, de uma obrigação, porque esta é a Casa do povo, porque para aqui convergem todas as esperanças da Nação, é voltar as costas a um drama social que ai está, em nome de uma moralidade que, na verdade, representa apenas uma espécie de fuga, uma atitude escapista ou uma posição política injusta, infâma, em relação a esses cidadãos que são apenas vítimas inermes da corrupção, do roubo, do descalabro ou de quaisquer outros adjetivos por mais agressivos que o dicionário conceda.

Há uma autorização para que o Poder Executivo venha a contratar, através da Caixa Econômica Federal, os empregados da DELFIN. É uma atitude que vem precisamente de encontro aos anseios dessa comunidade.

Agora, Sr. Presidente, estarei formando ao lado dos Senadores Benedito Ferreira, José Ignácio e Jorge Kalume, quando S. Ex's acharem o momento azado para tornarmos quaisquer iniciativas que vênhám a sanear o funcionamento das instituições neste País. Não temos nos furtado aqui a aprovar comissões de inquérito, não temos nos furtado a aprovar comissões de exame de quaisquer questões e acredito até que já exista — não tenho certeza, porque as comissões que funcionam neste Congresso são tão numerosas — alguma comissão averiguando temas dessa natureza, porque conheço, pelo menos, uma que trata do chamado problema das polonetas e conheço uma outra que trata de escândalos financeiros. Assim, é possível que essa da DELFIN esteja enquadrada. Não estamos sonegando a verdade ao conhecimento dos cidadãos deste País. Agora, Sr. Presidente, o que não pode é este Congresso Nacional penalizar, ainda mais, os que já estão sofrendo.

Desta forma, Sr. Presidente, além de não enquadrá-los ainda vamos acrescentar mais sofrimento e mais desespero àqueles que não têm nada e estão apenas respondendo por atos de terceiros.

Lamento, Sr. Presidente, essa posição do Senador Benedito Ferreira que, ainda, espero venha a reconsiderar, ou então, depois, vá explicar S. Ex', pessoalmente, às famílias, aos filhos, às esposas desses funcionários injustamente penalizados e que, agora, têm sua atitude simplesmente ignorada, desconhecida por este Congresso, em nome de uma necessidade de se punir os corruptos deste País. (Muito bem!)

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex'

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho fundados receios de que, com a minha pequena estatura e por ser um homem efetivamente desgastado, erodido mesmo, para construir o patrimônio que Deus depositou em minhas mãos, sem comprar e sem vender para o Governo, graças a Deus, enquanto eu for ser capitão-de-mato, Sr. Presidente, esse patrimônio, o pessoal que trabalha comigo, meus negócios, entrando em maiores dificuldades do que têm entrado, em virtude desses vinte anos que estou aqui no Parlamento, tentando não ser um capitão-de-mato, mas ser, pelo menos, um homem de responsabilidade, querendo trazer sua experiência ao serviço do País.

Sr. Presidente, falou-se muito aqui em penalizar. Penalizar por não dar. Sr. Presidente, estou realmente ficando um homem confuso; estou ficando confundido, porque, cada vez menos, entendo nosso vernáculo. Amor, Sr. Presidente, que era uma palavra sublime, tal é

a corrupção, que hoje já significa sexo. Ética, neste País, parece que já significa o inverso. Honestidade, já tenho repetidamente clamado aqui, já virou virtude e não mais dever.

Falou-se que eu estaria penalizando, porque deixo de dar o que não é meu; penalizando por não dar aquilo que não me pertence; penalizando porque não quero ser cortezão com o dinheiro público. Parece-me que neste País o dinheiro público, o patrimônio público, o bem comum, parece-me, já realmente perdeu seu sentido original.

Deploro, Sr. Presidente, deploro estar em confronto com essa figura extraordinária, querida e admirada por todos nós e por mim de modo particular, que é o Senador Marcondes Gadelha, que é um humanista, que é um homem originário de um dos Estados mais sofridos deste País, a sempre heróica, mas muito dorida Paraíba. S. Ex' sabe que as frentes de trabalho são realmente uma responsabilidade nacional, mas se o Nordeste tivesse sido acudido em tempo hábil e de maneira correta, não teria se despovoado dos seus melhores valores. E isso não comparece nas estatísticas do Brasil, Sr. Presidente, nas estatísticas econômicas. Mas o Nordeste cria o homem, principalmente os mais fortes, os mais bem dotados física e intelectualmente até a hora de ele entrar no mercado de trabalho. Enquanto ele está integrado à estatística de consumo, ele lá permanece; na hora de entrar na estatística de produção, ele vem para o Sul. Então ele é o grande provedor do melhor e dos mais valiosos fatores de produção que temos neste País. E o que fica no Nordeste, Sr. Presidente? Os meninos que vão crescendo, os velhos vencidos e erodidos, e as beatas, talvez. Na realidade, tivesse o Brasil, tivesse o Sul dado — não de graça — mas resarcido o Nordeste pela contribuição tão decisiva que ele tem dado para o nosso desenvolvimento, em termos de material humano, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, os problemas de irrigação do Nordeste de há muito estariam resolvidos. O problema de estiagem lá, por certo, já seria uma página triste do pretérito. Os açudes que foram construídos com as frentes de serviços estão todos cheios de água, graças a Deus, com essas chuvas, e as dificuldades daquela gente bem amenizadas.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que o nobre Senador Marcondes Gadelha invocou a situação dos Estados Unidos, mas S. Ex' não lembrou que só no Vale do Tennessee, com a construção das eclusas, que ocorreu naquele período, como também das barragens, conseguiu-se transformar aquilo num verdadeiro oásis; aquilo que era um deserto típico do Nordeste, que era tão pobre como o Vale do Tocantins. No entanto, lá, há hoje, Sr. Presidente, mais de 400 mil propriedades energizadas e uma navegação que verti impulsionar não só o desenvolvimento daquela área, que era considerada uma área deserta, pobre, mas como de resto, de todo os Estados Unidos. Sr. Presidente, não vejo como, senão sendo generoso com o dinheiro que não nos pertence, aprovarmos este projeto.

Daí porque deploro, repito, pois não é do meu feitio, e sabem V. Ex's que já estão convivendo comigo há muito tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O tempo de V. Ex' já terminou. Não há apertos em explicação pessoal, nobre Senador, senão vamos prosseguir demais nessa discussão.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu concluo, Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex' por ter me alongado. O Senador Marcondes Gadelha sabe o quanto é grande a minha estima pessoal por S. Ex', mas, não posso atendê-lo não tenho como, repito, sob pena de perder até o próprio respeito. Eu que não tenho sido dado a fornecer cartõezinhos pedindo emprego, não vou dar esse cartão tão amplo. Eu que tenho realmente arrostado a

antipatia do pessoal de Goiás, que me visita freqüentemente aqui, pedindo cartõezinhos de emprego. Não dou conta, Sr. Presidente, de assinar em branco um cartão de pedido de emprego desse tamanho.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Para encaminhar a votação V. Ex' dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — (PMDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para reiterar o apelo. Acabei de ouvir o nobre Senador Benedito Ferreira, mas eu reitero a S. Ex' o apelo feito pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, e por mim mesmo, sobretudo com o argumento de que o projeto aprovado abre um espaço para o aproveitamento daqueles que servirem a uma empresa pública, que não vai fazer o aproveitamento para superlotação de seus quadros, e tê-los em demasia em prejuízo da própria eficiência de uma empresa que é altamente conceituada, exatamente pela sua eficiência, pela eficiência do seu trabalho. Parece-me claro que autorizando, como autoriza o projeto, a Caixa Econômica a fazer as admissões que lhe sejam convenientes e também oportunas, não vejo porque se temer a perspectiva dessas admissões. Por outro lado, aqueles candidatos aprovados em concurso público têm o direito que poderá ser exercitado buscando um provimento de jurisdição num mandado de segurança, se preterido, se postergado por esses que, por via de uma lei autorizativa, vierem a ser aproveitados pela Caixa Econômica Federal, em detrimento daqueles que forem candidatos.

Parece-me que prejuízo algum decorrerá da aprovação desse projeto de lei, porque ele é autoritativo, porque cabe à Caixa Econômica Federal exercitá-la, na sua área de discreção, a oportunidade e a conveniência das admissões, cabe à Caixa Econômica Federal verificar se fere ou não interesses daqueles que tenham sido aprovados em concurso efetivado por ela, inclusive porque há todo um controle jurisdicional a ser feito se a Caixa Econômica Federal violar direitos ou interesses pré-constituídos. Sobretudo, porque ainda é óbvio, ainda que a lei fosse imperativa, a lei não poderia prejudicar os interesses dos candidatos que estariam ali perfilados, elencados, à espera de sua absorção pela Caixa Econômica Federal durante o prazo de validade do concurso. De maneira, Sr. Presidente, que esse apelo vai reiterado e sobretudo somado a um comentário que me parece oportuno: o nobre Senador Marcondes Gadelha, com o seu brilho, o brilho de seu talento, de sua inteligência, de sua extraordinária simpatia, da desenvoltura com que defende o Governo nesta Casa, com tanto brilho, com tanta eficiência, o nobre Senador Marcondes Gadelha disse que o Senador Benedito Ferreira, se não aprovar — e aí eu realmente gostaria de maquilar, de retocar isso — ele iria se ver com as famílias, iria se explicar com as famílias dos interessados, na aprovação, que se frustrariam essas famílias, com a rejeição, pelo Senado Federal, com o pedido de verificação de voto por S. Ex'

Lamento ter que discordar de S. Ex', porque quando o nobre Senador Benedito Ferreira se referiu a sua compleição física, eu temia que ele enveredasse por este caminho, como quem diz, eu vou me ver agora, com o arrastamento indesejado destas famílias, com pessoas frustradas pela rejeição do projeto ou pelo meu pedido de verificação de voto.

Outro aspecto é o de que o nobre Senador Marcondes Gadelha, que retornou, há bem pouco, de uma viagem ao longínquo Japão, se referiu também a que o nobre Senador Benedito Ferreira teria seu apoio e o de toda Casa,

para ser um capitão-de-mato, para buscar os culpados por esses escândalos. Ora, nós esperámos 20 anos, ao longo deste período todo, toda a parafernália de recursos para fiscalizações, para que esses escândalos não ocorressem, e não foi exercitado todo o conjunto de mecanismos de que dispõe o Governo para perquirir e exercitar a **persecution criminis**.

Não vejo porque se pretender do nobre Senador Benedito Ferreira e do Congresso Nacional — que tem um mero poder de controle político, não tem controle jurisdicional, nem tem poder de polícia para esses casos, — partam esforços, sobretudo assemelhados a capitães-mato para a busca desses que estão bem entrincheirados atrás de **bureaux**, na administração pública, nessa teia de cumplicidade que faz vergonha a todos nós e, certamente, no íntimo, envergonha também aqueles que nas hostes do Governo não têm como enfrentar essa realidade da impunidade lamentável que ocorre em todo o País.

Felicto o nobre Senador Benedito Ferreira, mas reitero o apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que nos permita, nesta oportunidade, reparar no que nos é possível ou, pelo menos, ensejar a reparação ao Governo através de um projeto de lei autorizativo, de mais esta enorme falha do não policiamento desses escândalos e na impunidade daqueles que praticaram esse escândalo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, em nome dos milhares de cartões que tenho negado aos pedidores de emprego de Goiás que me procuram, peço verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Solicitada verificação de **vorum** pelo nobre Senador Benedito Ferreira, a Presidência constata a inexistência real de **quorum** para apreciação da matéria. Nestas condições, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A população do Distrito Federal aguarda com ansiedade que lhe seja garantido o direito de eleger seus representantes nas próximas eleições parlamentares. Afinal, é uma luta política que teve início já nos primeiros dias de existência de Brasília, nela engajados todos os segmentos da sociedade brasiliense.

Os intelectuais, os trabalhadores, a classe empresarial, os estudantes, os profissionais liberais, as entidades representativas, os partidos políticos, todos efetivamente organizados, embora seus diretórios ainda não sejam juridicamente reconhecidos, os funcionários públicos, enfim, todo o povo aspira conquistar esse direito de possuir e eleger sua representação política.

Parece claro estar a população brasileira adquirindo rapidamente acesa consciência comunitária, mais acen-tuadamente em suas cidades satélites e pelos movimentos populares. Por isso mesmo, já está procurando decidir os rumos de suas vocações, tanto cultural quanto social e econômica. Adquire consciência de que sua participação política é extremamente necessária para essa definição, para o acerto de rumos de seu próprio desenvolvimento, para o estabelecimento de parâmetros para o seu próprio crescimento demográfico, decidido de forma democrática.

Para tanto, a conquista do direito de cidadania é condição indispensável. Eleger suas representações no Congresso Nacional e seu próprio poder legislativo, única forma de conquista de sua autonomia política.

Causou estranheza, por conseguinte, a declaração do relator da Comissão Mista da chamada "Emenda Figueiredo", Senador Aderbal Jurema, segundo a qual seria prevista apenas a eleição de 8 deputados federais para a representação de Brasília.

Na verdade, em todo o processo de luta por essa representação, o mínimo que se estabeleceu como consenso em todas as áreas e setores políticos, foi a representação completa a nível federal, ou seja, deputados federais e senadores.

Creio que a eleição de 8 deputados federais e 3 senadores para Brasília é o mínimo aceitável para qualquer acordo com a oposição nessa matéria. Ainda assim, estou certo de que continuaria a luta pelo legislativo próprio e certamente, pelos prefeitos das cidades satélites e governo do DF.

Espero que o ilustre Senador Aderbal Jurema reconsidera sua posição, democrata que é, e atenda em seu substitutivo, pelo menos o mínimo da aspiração política dos brasilienses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao último orador, inscrito Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PDS — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não sei até hoje, quais as razões que comandam a área econômico-financeira do Governo para não atender de pronto, às reivindicações mais justas, mais óbvias e mais urgentes do Nordeste.

Não acredito em fantasmas, em bruxas ou em forças ocultas, mas a grande realidade, vivenciada e constatada, é que travamos uma verdadeira peleja, uma maratona, uma olímpíada com todos os possíveis boicotes, para sermos, apenas, ouvidos, pois, quando atendidos, as soluções vêm em migalhas e, quase sempre fora da hora.

Entendemos, até, que os nossos pleitos não sejam atendidos na totalidade de nossas necessidades, porquanto, todos sabemos que são imensas as dificuldades e as crises enfrentadas pelo Governo.

O que não aceitamos, porque se trata de uma discriminação absolutamente injusta, é que o Nordeste quase sempre vá encontrando na trilha de seus sofrimentos os eternos ouvidos de mercador.

Agora mesmo, no período de entressafra, está o setor da agroindústria do açúcar e do álcool, especialmente no Estado de Alagoas, atravessando uma de suas maiores crises por impossibilidade absoluta de fazer financiamentos para o plantio da cana.

Repete-se, a cada ano, a velha história das dolorosas peregrinações a Brasília, como se fôssemos pedintes, esmoleres, filhos pródigos e, não construtores de desenvolvimento, de riqueza, de bem-estar social, de tranquilidade, de trabalho e de paz.

Agora mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acaba de ser perpetrada pelas autoridades econômico-financeiras do Governo Federal contra os plantadores de cana e produtores de açúcar e álcool uma das mais clamorosas injustiças. Desta feita, é simplesmente para tornar o Nordeste terra arrasada e paralisar as atividades do setor mais dinâmico da economia alagoana.

Por proposta do Instituto do Açúcar e do Álcool, o que é mais lamentável ainda, o reajuste do preço da cana e do açúcar foi feito da seguinte forma:

30,6% para a cana da Região Nordeste e 48,0% para a cana e açúcar em São Paulo.

A ser mantido este injusto percentual diferenciado, sómente Alagoas perde 7% da sua receita tributária, ou seja, 13 bilhões de cruzeiros por ano.

A cana do Nordeste foi sempre produzida a preços mais altos do que a de São Paulo.

A cana produzida em nossa Região era mais cara 43% do que a de São Paulo.

Com estes reajustes, houve um aviltamento de 18%, passando a ser mais cara a cana do Nordeste em apenas 25%.

Considero isto uma calamidade sem par, uma atitude discriminatória absurda para aniquilar, mais ainda, a economia nordestina, especialmente em Alagoas e Pernambuco.

Reunidos em Assembléa Geral, os Produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste assinaram uma Nota Oficial que, pela sua seriedade e pela gravidade do fato, leio-a desta tribuna para que ela integre este meu pronunciamento, na melhor forma de um protesto contra semelhante atentado:

"Aos Governos, Lideranças, e Povo Nordestino. Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste, enviaram aos Senhores Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães, Camilo Penna e Leitão de Abreu, telex nos seguintes termos; "Os produtores de cana, açúcar e álcool do Nordeste, através das suas entidades representativas, vêm externar a Vossa Excelência sua estranheza e repulsa, face à drástica redução da remuneração da sua atividade, mediante tratamento diferenciado, reajustando em 48% na Região Centro-Sul, e, apenas 39% e 30,6% nessa Região açúcar e cana, respectivamente, conscientes de que esta medida inicia processo de extinção de mais uma atividade agroindustrial no Nordeste, à semelhança do que já ocorreu em outros setores.

Lamentam os empresários da agroindústria canavieira nordestina, que lhes sejam negadas condições de sobrevivência, pela parcial eliminação de recursos que lhes são necessários para a normalidade do seu processo produtor, enquanto, por exemplo, centenas de bilhões de cruzeiros são destinados a atender a atividades especulativas no sistema financeiro do País.

Lamentam, ainda, a exagerada determinação governamental em exigir que a agricultura nordestina opere a níveis de produtividade e, consequentemente, com custos semelhantes a outras regiões de condições climáticas e ecológicas reconhecidamente mais favoráveis principalmente, porque, tal exigência de eficiência não se faz sentir quando se trata de outros segmentos da economia, como, por exemplo, o parque industrial nacional, a quem o Governo confere o direito de produzir a qualquer custo, assegurando-lhe uma ampla reserva de mercado.

Sugere-se, também, lembrar a "coincidência" de que a agricultura que tem a sua produtividade tão cobrada pelo Governo está no Nordeste, enquanto a indústria cuja eficiência não tem sido tão exigida, tem seu centro de gravidade na região Centro-Sul, notadamente no Estado de São Paulo.

É esta agroindústria geradora de mais de 400 mil empregos diretos, o que significa a sobrevivência de cerca de 2 milhões de pessoas, e contribui, de forma substancial e básica, na formação das receitas estaduais, merecedora, portanto, do respeito da administração pública federal.

A partir de agora, os responsáveis por esta absurdade e punitiva medida contra os que trabalham e produzem no Nordeste, responderão pelo que de negativo venha a ocorrer no plano econômico e, em consequência, no social e político.

Finalmente, os produtores de cana, açúcar e álcool desta Região comunicam a Vossa Excelência que estão

dando ciência dos termos deste telex aos governantes, lideranças e povo nordestinos."

Não queremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se reavivam e se repitam no Nordeste, sobretudo em Pernambuco e Alagoas, os fatos lamentáveis e deploráveis que se registraram em Guariba, no Estado de São Paulo.

Lá, a luta era por aumento de salário. Em Alagoas e Pernambuco, a coisa é muito mais grave: luta-se, ainda com meios pacíficos e suasórios, para que se tenha a possibilidade de pagar salários. Luta-se, enfim, pela sobrevivência do setor.

Não obstante o permanente contacto físico com as autoridades em Brasília, ainda se repetem os exaustivos expedientes, alertando-se, em tempo, a área econômico-financeira do Governo para os problemas iminentes.

Em 20 de janeiro do corrente ano, apressavam-se as lideranças do setor, através dos Sindicatos da Indústria do Açúcar e Álcool, em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, em vir à presença do Ministro Ernane Galvães com o seguinte telex:

"Os produtores de açúcar e álcool dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, vêm pelo presente expor a V. Ex\* sua preocupação com relação à orientação que vem sendo dada por esse Ministério ao Banco do Brasil no sentido de que, no período de entressafra que se aproxima, não sejam feitos financiamentos de investimento e custeio agrícola e quanto ao custeio industrial, financeirar apenas 20%.

A preocupação se acentua em face da experiência da última safra, em que ficou demonstrado que a rede bancária privada, por conta da regionalização das aplicações compulsórias em crédito agrícola e agroindustrial, não dispõe de recursos suficientes para atender à demanda de entressafra canavieira.

Por fim, considerando o fato de que, no presente ano/safra, a produção de parcela significativa das Usinas e Destilarias deverá encerrar-se em meados de fevereiro próximo, prevendo-se, portanto, longo período de inatividade, principalmente pela extensão dos efeitos da estiagem na região produtora de cana-de-açúcar no Nordeste, encarecemos a esse Ministério que seja estudada uma maneira de viabilizar os financiamentos de custeio, investimento agrícola e custeio industrial das empresas sucro-alcooleiras desta Região.

Os produtores colocam-se à disposição de V. Ex\* para qualquer informações que possam favorecer o desenvolvimento dos estudos pleiteados."

Em 13 de março do ano em curso, vinha o Dr. João Tenório, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas, com o seguinte e preocupante telex ao Ministro Delfim Netto:

"Cumpre-nos o dever de comunicar a Vossa Excelência o agravamento da crise sócio-económica que vive este Estado, em decorrência da seca que o aflige há cerca de cinco anos, inviabilizando a agropecuária nas regiões do agreste e do sertão e já atingindo as zonas da mata e litoral.

A Redução da safra canavieira 1983/84, que determinou a paralisação antecipada de moagem da maioria das nossas usinas e destilarias, a indefinição governamental no que se refere aos financiamentos de entressafra, para custeio agrícola e renovação da lavoura, pela inexistência de recursos e pelos altos juros fixados pelo Banco Central para tais operações, impedem as normais atividades deste período, obrigando este setor de produção a demitir milhares de seus trabalhadores.

O crescente desemprego na região canavieira começa a gerar um clima de convulsão social, que po-

derá provocar incontrolável agitação nos meios rurais e urbanos deste Estado.

Fortemente preocupados com a situação que tende a se agravar, não querem os industriais do açúcar e do álcool serem responsabilizados pelo que possa acontecer de grave para a comunidade alagoana, porque nos permitimos comunicar-lhe o que ocorre, na certeza de que poderão ser adotadas medidas capazes de minimizarem os efeitos negativos da longa estiagem, permitindo a este sistema normalidade de atividade na entressafra, o que significará uma oferta de empregos que poderá conter o processo de agitação já iniciado.

Recente relatório da SUDENE, do nosso conhecimento, propõe um elenco de sugestões que devem ser postas em prática com a urgência que a gravidade do momento está a exigir.

Confiantes na compreensão de Vossa Excelência e certos de que serão encontradas as soluções para os problemas sócio-económicos deste Estado, reiteramos os nossos propósitos de colaboração com os órgãos governamentais para tais soluções e renovamos os nossos protestos de estima e apreço, João Tenório, Presidente."

É ainda do mesmo Presidente do Sindicato, em Alagoas, este contundente telex ao Coordenador da CODEPLAN no IAA:

"Resposta seu telegrama... cumpre-me informar-lhe que fixação índice reajuste preços cana, açúcar e álcool pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, contrariando inclusive proposta desse Instituto, criou nos meios empresariais um clima de apreensão, por não atender às exigências dos atuais custos de fabricação desses produtos.

Cabe destacar que a agroindústria canavieira possui um alto custo financeiro, em consequência da atual política econômica, sem compensação nos preços fixados, fato que poderá inviabilizar essa atividade a curto prazo.

Ainda convém salientar que os reajustes concedidos puniram a Região Norte/Nordeste que trabalhou praticamente toda a safra, com um único preço para os seus produtos, enquanto a Região Centro-Sul foi beneficiada com dois reajustes."

Aqui, entre outras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se repete uma das maiores distorções no tratamento governamental à agroindústria do açúcar e do álcool.

Em quase todas as safras, o Nordeste tem um tratamento e o Centro/Sul, outro, completamente diferente, porquanto esta Região é sempre beneficiada com dois reajustes.

Não consigo entender por que os olhos de São Paulo são mais bonitos do que os olhos de Alagoas e Pernambuco.

A grande verdade, entretanto, é que este rio de injustiças ainda passa sob muitas pontes e tem muitas curvas.

Volto-me, agora, para os seguintes comentários, de um estudo realizado pelo Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Alagoas, o qual integro, na sua totalidade, a este meu pronunciamento.

O título do documento é este:

#### **"Setor canavieiro nacional: subsidiado ou confiscado?"**

"Se perguntarmos a qualquer cidadão brasileiro bem informado, se o setor canavieiro nacional é subsidiado ou não, a resposta será quase unânime: certamente que sim."

"Convém salientar que esta imagem negativa do setor tem sido projetada, na consciência nacional, mediante informações liberadas por pessoas ligadas

a diversos órgãos do Governo Federal e, não raro, por autoridades de 1º e 2º escalões governamentais, que acreditam piamente na veracidade desta colocação."

Todos sabemos que os produtores dos Estados da Região Norte-Nordeste, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo recebem dos cofres federais os denominados "subsídios de equalização de custos", os quais, a preços de hoje, safra 83/84, atingem o montante de 174,8 bilhões de cruzeiros.

Considerando-se os três itens, onde o Governo Federal tem déficit, assim discriminados:

— subsídios de equalização de custos: 174,8 bilhões de cruzeiros

— exportação do açúcar demerara: 9,86 bilhões de cruzeiros

— comercialização do álcool hidratado: 9,86 bilhões de cruzeiros

pode-se até imaginar que o Governo Federal esteja realmente subsidiando o setor canavieiro nacional.

Temos, entretanto, que levar em conta que o Governo, se dá com uma mão, retira com as duas. Senão vejamos:

Em contraposição a esses "subsídios", existem as receitas provenientes das taxas incidentes sobre o açúcar cristal vendido no mercado interno e da diferença entre o custo do álcool anidro e o seu preço de venda.

São as tais receitas auferidas pelo Governo Federal, através do Instituto do Açúcar e do Álcool e do Conselho Nacional do Petróleo.

Os assim chamados "subsídios" atingem o montante de 229,6 bilhões de cruzeiros, enquanto as receitas auferidas pelo Governo Federal chegam a 674,2 bilhões de cruzeiros, o que é fácil de se verificar que existe um saldo, em favor do Governo, da ordem de 444,6 bilhões de cruzeiros ou 480 milhões de dólares.

Pode-se, então concluir que o setor canavieiro, antes de ser subsidiado, é profundamente confiscado.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os nossos reclamos para que haja uma política diferenciada para o setor canavieiro do Nordeste.

Como o setor canavieiro nacional, em termos globais, contribui com muito mais do que recebe, concluímos que o setor canavieiro do Nordeste recebe uma certa transferência de renda do setor canavieiro do Centro-Sul e, mais especificamente, de São Paulo.

Como, por sua vez, os produtores de caminhões, tratores, equipamentos industriais, implementos agrícolas e fertilizantes de São Paulo têm o setor canavieiro do Nordeste como "mercado reservado", no qual vendem os seus produtos a preços superiores àqueles do mercado internacional, é forçoso concluir, mais uma vez, que estes "subsídios" retornam, senão integralmente, pelo menos em sua imensa maioria, à economia paulista.

Chega-se, ainda, a uma conclusão mais dolorosa: é que nem mesmo os produtores do Nordeste são subsidiados, isto é, nem mesmo estes recebem "transferências líquidas de renda" de outros setores da economia nacional, funcionando, apenas, como intermediários na transferência de renda do setor rural para o setor urbano de São Paulo.

Dante de quadro tão desolador, diante de uma injusta discriminação, com respeito ao setor agrocanavieiro do Nordeste, o que nos resta é reclamar e protestar.

E pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não existe um diálogo sério, amplo, sincero entre a tecnoburocracia que, de longe, dita normas para o setor canavieiro e os nossos técnicos, que são do melhor gabarito.

Como se não bastasse tudo isso, ainda existe uma mentalidade dolosa em dizer que o setor canavieiro do Nordeste é ineficiente e subsidiado.

Não nos faltam competência, engenho e arte. Faltam-nos, isto sim, a compreensão e a sensibilidade de quem

de direito para estudar conosco o assunto com a seriedade que o mesmo requer e merece.

Vamos, ainda um pouco, a outras facetas do problema para demonstrarmos que o agravamento da crise do setor atinge proporções insuportáveis.

Durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 1974 a 22 de fevereiro de 1984, a remuneração líquida ao sistema produtor de açúcar nordestino foi significativamente comprimida, quer comparada a evolução do I.G.P. (Índice Geral de Preços), quer comparada com a evolução do dólar norte-americano, compensado o efeito da inflação interna nos Estados Unidos.

Se analisarmos a evolução da remuneração versus variação cambial, concluímos que, em termos nominais, a remuneração do setor aumentou 20,7% a mais que o dólar.

Entretanto, se procedermos a uma análise mais fundamentada e atualizarmos o preço do açúcar de dólares correntes para dólares corrigidos, tomando como base fevereiro de 84, concluímos que a remuneração do açúcar no Nordeste foi achatada em 35,3% em relação à moeda americana.

Com efeito, durante o período de 1º de janeiro de 1974 a 1º de outubro de 1982, a remuneração média por saco de açúcar foi de quase 19 dólares, enquanto que, no período de 1º de março de 83 a 22 de fevereiro de 84, a remuneração caiu para menos de 12 dólares/saco.

Este elevado achatamento ocorrido com a receita do setor foi fortemente influenciado pela maxidesvalorização do cruzeiro em fevereiro de 1983.

Convém ressaltar que a economia açucareira se encontra, hoje, bastante dolarizada, haja vista que grande parte dos seus insumos tem seus preços corrigidos em função da variação cambial, aí computada também a inflação americana.

Observe-se, ainda, que uma elevada parcela de seu passivo exigível é referente à própria política econômica do Governo que induziu o setor a realizar tais operações.

Por sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vale ainda fazer uma rápida comparação da expansão da atividade canavieira no Norte/Nordeste e no Centro/Sul.

No início da implantação do PROÁLCOOL, safra 76/77, a produção de cana-de-açúcar era de quase 35 milhões de toneladas na Região Norte/Nordeste e de cerca de 54 milhões de toneladas na Região Centro/Sul, representando, respectivamente, 39,3% e 60,7% de toda a produção nacional.

Depois de 7 anos de implantação do PROÁLCOOL, vejamos o que aconteceu: a participação relativa do Nordeste caiu de 39,7% para 26,3% do total nacional, enquanto a participação do Centro/Sul aumentou de 60,7% para 73,7%. Em outra liguagem, significa dizer que 84,2% de toda a oportunidade de expansão da economia proporcionada pelo PROÁLCOOL foram absorvidos pela Região Centro/Sul, cabendo ao Nordeste apenas 15,8%, enquanto um dos objetivos fundamentais do PROÁLCOOL era exatamente o de promover a correção das desigualdades regionais de distribuição de renda, então existentes e que se vão agravando.

A verdade dolorosa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não sabemos mais para quem apelar e para onde apelar.

O Governador Divaldo Surugay, num incansável trabalho aqui em Brasília, teve uma audiência com o Presidente João Figueiredo, onde expôs as preocupações de seu Governo em torno da sobrevivência do sistema sucoalcooleiro no Estado de Alagoas.

Nesta Exposição de Motivos, entregue ao Senhor Presidente da República no dia 17 de maio próximo passado, o Governador de Alagoas dizia textualmente:

"A crise, em que vivemos, vem de atingir, de maneira dramática, o setor da agroindústria canavie-

ra, sobretudo neste período de estiagem que dizimou cerca de cinqüenta mil hectares do plantio de cana-de-açúcar."

"Acresçam-se a esta situação, calamitosa as atuais medidas de restrição de crédito, adotadas pelos Ministérios da área econômica e veremos descapitalizado este sistema produtor da economia alagoana, dele dependente em mais de sessenta por cento."

"Entrando em colapso o setor da agroindústria canavieira alagoana, não sei, Senhor Presidente, avaliar as consequências danosas para a própria estabilidade social, a grande preocupação de Vossa Excelência no comando desta Nação."

Resta-nos, ainda, em último grau de apelo, a sensibilidade do eminente Presidente João Figueiredo que, mesmo a braços com os problemas da sucessão presidencial, não vai deixar que o Nordeste mergulhe mais ainda numa pobreza absoluta com a paralisação ou extinção do setor mais produtivo de Alagoas e do Nordeste: a agroindústria do açúcar e do álcool. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1984 (nº 3.284/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do pessoal da Delfin Rio S/A Crédito Imobiliário, no Estado do Rio de Janeiro, e da Delfin S/A Crédito Imobiliário, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 289, de 1984, da Comissão

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— Pareceres orais, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

## 3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e — de Serviço Público Civil;

— de Finanças.

## 4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— de Finanças, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luce-  
na, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº

290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983.

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

14

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo cabentes a cada produtor rural, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta;

— de Agricultura, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa, tendo

PARECERES, sob nºs 1.018 e 1.019, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e José Fragelli; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encer-  
rada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)